



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Edição 829



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **70** páginas)

SUMÁRIO

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS 4

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO GERAL: AMPLIAÇÃO DE
JORNADA E CARGA SUPLEMENTAR 26

DECRETO Nº 9.071
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021 42

DECRETO Nº 9.072
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021 5

DECRETO Nº 9.073
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021 42

LEI Nº 5.212
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021 43

LEI Nº 5.213
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021 44

LEI Nº 5.214
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021 44

LEI Nº 5.215
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021 45

LEI Nº 5.216
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021 45

LEI Nº 5.217
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021 46

LEI Nº 5.218
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021 46

DIRETRIZES PARA PRESCRIÇÃO E DISPENSAÇÃO
DE MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DA SAÚDE DE FERNANDÓPOLIS 47

EXTRATO DO TERMO DE
FOMENTO Nº 01/2021 - SMF 57

EXTRATO DO TERMO DE
FOMENTO Nº 02/2021 - SMF 59

PORTARIA Nº 20.036
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021 59

PORTARIA Nº 20.037
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021 58

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO”
EDITAL DE AVISO Nº 007/2021 59

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO 60

LICITAÇÕES

TERMO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021 60

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 266/2021 60

EXTRATO ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSENSUAL
CONTRATO Nº 266/2021 60

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 316/2021. PREGÃO Nº. 86/2021 62



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Edição 829

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. 317/2021. PREGÃO Nº. 86/2021 63

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. 318/2021. PREGÃO Nº. 86/2021 64

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. 319/2021. PREGÃO Nº. 86/2021 65

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. 320/2021. PREGÃO Nº. 86/2021 66

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. 321/2021. PREGÃO Nº. 86/2021 67

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

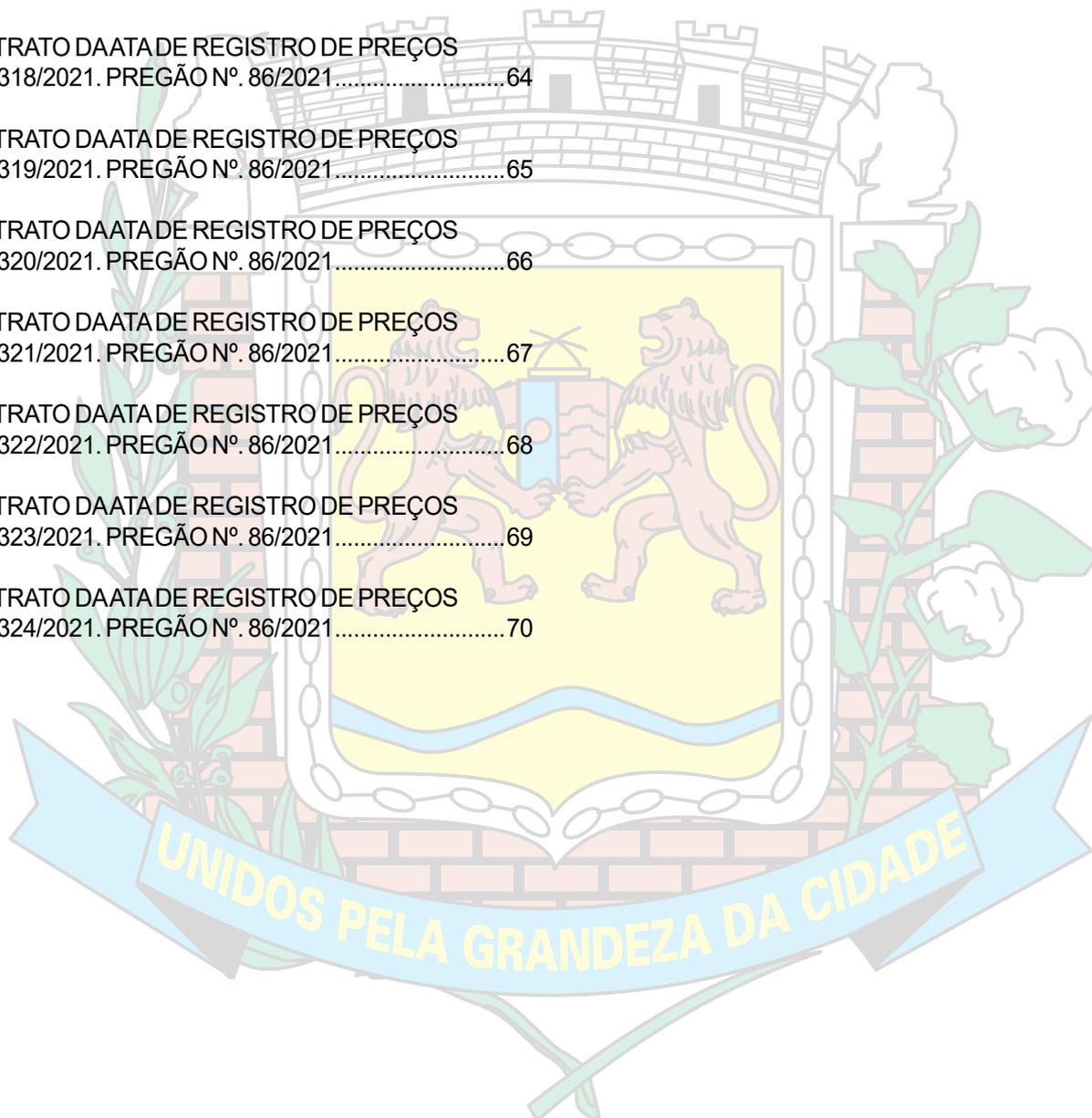
Nº. 322/2021. PREGÃO Nº. 86/2021 68

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. 323/2021. PREGÃO Nº. 86/2021 69

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. 324/2021. PREGÃO Nº. 86/2021 70





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Edição 829

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Edição 829

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber.

Emp/Parc	Venc.	Categ	Fonte de Recurso	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Nota Fiscal	Desconto	Pago	A pagar
2146/9	OR 15/12/2021	3.3.90.39.12	0 01 00	110 000	18681	ADRIWAK COMÉRCIO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES EFETIVAMENTE REALIZADAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE	16/11/2021	165,00	0,00	0,00	165,00
5425/4	OR 15/12/2021	3.3.90.30.07	0 01 00	110 000	13618	AMORIM ALEXANDRO MENDES DIOGO - ME	16/11/2021	479,19	0,00	0,00	479,19
8474/1	GL 15/12/2021	3.3.90.30.09	0 01 00	310 000	16273	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	16/11/2021	16.200,00	0,00	0,00	16.200,00
8830/2	GL 15/12/2021	3.3.90.30.07	0 01 00	110 000	2978	CASA DE CARNES SAO JOSE DE FERNANDOP	16/11/2021	9.981,00	0,00	0,00	9.981,00
8902/2	GL 15/12/2021	3.3.90.39.99	0 01 00	110 000	12945	PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.	02/12/2021	405.735,06	40.573,51	0,00	405.735,06
9560/1	OR 15/12/2021	3.3.90.32.99	0 01 00	310 000	24894	ANA FLAVIA DE LIMA MORENO ERELI	16/11/2021	1.249,92	0,00	0,00	1.249,92
9771/1	OR 15/12/2021	3.3.90.30.25	0 01 00	110 000	5445	JIMA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	16/11/2021	2.010,18	0,00	0,00	2.010,18
9793/1	OR 15/12/2021	3.3.90.30.04	0 01 00	110 000	17041	FRANCIELI CRISTINA DE JESUS ROCHA - ME	16/11/2021	790,00	0,00	0,00	790,00
9883/1	OR 15/12/2021	3.3.90.30.09	0 01 00	310 000	16273	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	16/11/2021	599,00	0,00	0,00	599,00

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 16 de Dezembro de 2021.

Sebastião Carlos Besteti – Secretária Municipal da Fazenda.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Edição 829

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.072 – DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 9.072 – DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

(Institui a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Fernandópolis).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .

CONSIDERANDO a Política Nacional de Medicamentos, aprovada pela Portaria nº 3916/GM, de 30 de outubro de 1998, e a Política Nacional de Assistência Farmacêutica, aprovada pela Resolução CNS nº 338, de 06 de maio de 2004;

CONSIDERANDO, a necessidade de normatizar a utilização de medicamentos para o tratamento das doenças mais prevalentes da população existente, nas quais os pacientes necessitam de tratamentos farmacológicos, no âmbito do Sistema Único de Saúde sob gestão municipal;

CONSIDERANDO, que os medicamentos essenciais são aqueles que satisfazem às necessidades prioritárias no processo do cuidado à saúde de uma população. Eles devem ser selecionados com o objetivo de atender aos problemas de relevância em saúde pública, devendo ser consideradas as evidências de eficácia e segurança, assim como, dados das relações custo-efetividade e custo-benefício;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 11 - inciso II, artigo 156 e artigo 162 - inciso IV, todos da Lei Orgânica do Município de Fernandópolis.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, proposta pela Comissão de Farmácia e Terapêutica, e aprovada pelo Conselho Municipal da Saúde do Município de Fernandópolis em 08 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. A Relação de que trata o caput, fica estabelecida conforme anexos I, II e III deste Decreto.

Art. 2º Fica definida a REMUME como documento orientador das ações de planejamento e organização da Assistência Farmacêutica na Atenção Primária à Saúde do Município.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde divulgará aos prescritores, profissionais da rede municipal de saúde e aos munícipes à REMUME.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Edição 829

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.072 – DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por medidas que garantam o fornecimento dos medicamentos constantes na REMUME, de forma contínua, nas Farmácias Municipais, segundo os protocolos estabelecidos.

Art. 5º A REMUME estará sujeita a possíveis revisões, modificações, alterações.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Saúde fica incumbida de tomar todas as medidas administrativas pertinentes ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 15 de dezembro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Edição 829

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.072 – DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

ANEXO I

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS POR CLASSIFICAÇÃO TERAPÊUTICA

ANALGÉSICOS E ANTIPIRÉTICOS:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
1	Dipirona sódica	Solução oral 500 mg/ml	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
2	Dipirona sódica	Solução injetável 500 mg/ml	Unidades de Saúde, UPA e SAMU
3	Paracetamol	Solução oral 200 mg/ml	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
4	Paracetamol	Comprimido 500 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal

ANALGÉSICOS OPIÓIDES

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
5	Morfina, sulfato	Solução injetável 10 mg/ml	UPA e SAMU
6	Tramadol, cloridrato	Solução injetável 100mg/ml	UPA e SAMU
7	Tramadol, cloridrato	Cápsula 50mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal

ANTIBACTERIANOS

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
8	Amoxicilina	Cápsula 500 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
9	Amoxicilina	Pó para suspensão oral 250 mg/5ml	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
10	Amoxicilina + Clavulanato de potássio	Pó para suspensão oral 250/62,5 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
11	Amoxicilina + Clavulanato de potássio	Cápsula 500/125 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
12	Azitromicina	Pó para suspensão oral 40 mg/ml	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
13	Azitromicina	Comprimido 500 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
14	Benzilpenicilina benzatina	Pó injetável com diluente 1.200.000 UI	Unidades de Saúde
15	Benzilpenicilina procaína + potássica	Pó injetável com diluente 300.000/100.000 UI	Unidades de Saúde
16	Cefalexina	Suspensão oral 250 mg/5ml	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
17	Cefalexina	Cápsula 500 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
18	Ceftriaxona	Pó líofilo para solução injetável IM/IV 1 g	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
19	Ciprofloxacino	Comprimido 500 mg	CADIP e Farmácia Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Edição 829

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.072 – DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

20	Claritromicina	Comprimido 500 mg	CADIP e Farmácia Municipal
21	Clindamicina	Cápsula 300 mg	CADIP e Farmácia Municipal
22	Doxiciclina, cloridrato	Comprimido 100 mg	CADIP
23	Levofloxacino	Comprimido 500 mg	CADIP e Farmácia Municipal
24	Metronidazol	Comprimido 250 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
25	Metronidazol	Geleia vaginal 500 mg/5g	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
26	Benzoilmetronidazol	Suspensão oral 40 mg/ml	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
27	Nitrofurantoína	Comprimido 100 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
28	Norfloxacino	Comprimido 400 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
29	Sulfadiazina	Comprimido 500 mg	CADIP
30	Sulfadiazina de prata	Creme 10 mg/g	Unidades de Saúde
31	Sulfametoxazol + trimetoprima	Suspensão oral 40/80 mg/ml – 100 ml	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
32	Sulfametoxazol + trimetoprima	Comprimido 400/80 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal

ANTICOAGULANTES

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
33	Heparina sódica	Solução injetável 5000 UI/ml – 0,25 ml	Farmácia Municipal
34	Heparina sódica	Solução injetável 5000 UI/ml – IV	UPA
35	Varfarina sódica	Comprimido 5 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal

ANTIESPASMÓDICO

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
36	Escopolamina, butilbrometo	Solução injetável 20 mg/ml	Unidades de Saúde, UPA e SAMU
37	Escopolamina, butilbrometo + Dipirona	Solução injetável 4/500 mg/ml – 5 ml	Unidades de Saúde, UPA e SAMU

ANTIFÚNGICOS

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
38	Cetoconazol	Creme 20 mg/g	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
39	Fluconazol	Cápsula 150 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
40	Itraconazol	Cápsula 100 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Edição 829

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.072 – DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

41	Miconazol, nitrato	Creme vaginal 20 mg/g	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
42	Nistatina	Creme vaginal 100.000 UI/4g 50 g	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
43	Nistatina	Solução oral 1000.00UI/ml	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal

ANTI HISTAMÍNICOS

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
44	Loratadina	Xarope 1 mg/ml – 100 ml	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
45	Loratadina	Comprimido 10 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
46	Prometazina, cloridrato	Comprimido 25 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
47	Prometazina, cloridrato	Solução injetável 25 mg/ml – 2 ml	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal

ANTI-INFLAMATÓRIOS NÃO HORMONAIS

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
48	Cetoprofeno	Solução injetável IM 50 mg/ml	Unidades de Saúde, UPA e SAMU
49	Cetoprofeno	Solução injetável IV 50 mg/ml	UPA e SAMU
50	Diclofenaco dietilamônio	Gel creme 10 mg/g	Fisioterapia - CADIP
51	Diclofenaco sódico	Solução injetável 25 mg/ml – 3 ml	Unidades de Saúde, UPA e SAMU
52	Ibuprofeno	Comprimido 600 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
53	Ibuprofeno	Suspensão oral 50 mg/ml – 30 ml	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
54	Nimesulida	Comprimido 100 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal

ANTIPARASITÁRIOS

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
55	Albendazol	Comprimido 400 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
56	Albendazol	Suspensão oral 40 mg/ml	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
57	Ivermectina	Comprimido 6 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
58	Pirimetamina	Comprimido 25 mg	CADIP
59	Secnidazol	Comprimido 1 g	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Edição 829

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.072 – DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

ANTIVIRAIS

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
60	Aciclovir	Comprimido 200 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
61	Aciclovir	Creme 50 mg/g	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal

ANTIVERTIGINOSOS

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
62	Flunarizina	Comprimido 10 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal

ANTI-INFLAMATÓRIOS ESTEROIDAIIS

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
63	Beclometasona, dipropionato	Spray nasal 50 mcg/dose	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
64	Dexametasona, fosfato dissódico	Solução injetável 2 mg/ml	Unidades de Saúde e UPA e SAMU
65	Dexametasona, fosfato dissódico	Solução injetável 4mg/ml	Unidades de Saúde, UPA e SAMU
66	Dexametasona, acetato	Creme 1 mg/g – 10g	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
67	Dexametasona	Comprimido 4 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
68	Hidrocortisona, succinato sódico	Solução injetável 100 mg	Unidades de Saúde, UPA e SAMU
69	Hidrocortisona, succinato sódico	Solução injetável 500 mg	Unidades de Saúde, UPA e SAMU
70	Prednisona	Comprimido 5 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
71	Prednisona	Comprimido 20 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal

HIPOLIPEMIANTES

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
72	Sinvastatina	Comprimido 20 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal

HORMÔNIO TIREOIDIANO

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
73	Levotiroxina sódica	Comprimido 25 mcg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
74	Levotiroxina sódica	Comprimido 50 mcg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
75	Levotiroxina sódica	Comprimido 75 mcg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
76	Levotiroxina sódica	Comprimido 100mcg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Edição 829

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.072 – DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

INSULINAS, HIPOGLICEMIANTES ORAIS E INSUMOS PARA DIABETES

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
77	Glibenclamida	Comprimido 5 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
78	Gliclazida	Comprimido	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
79	Insulina NPH	Solução injetável 100 UI/ml	Farmácia Municipal
80	Insulina Regular	Solução injetável 100 UI/ml	Farmácia Municipal
81	Lancetador		Farmácia Municipal
82	Lancetas		Farmácia Municipal
83	Metformina, cloridrato	Comprimido 500mg	Farmácia Popular - Dispensação gratuita
84	Metformina, cloridrato	Comprimido 850mg	Farmácia Popular - Dispensação gratuita
85	Tiras reagentes para diabetes		Farmácia Municipal
86	Seringa de insulina 100 UI com agulha 6 mm 0,25mm		Farmácia Municipal
87	Seringa de insulina 50 UI com agulha 6 mm x 0,25 mm		Farmácia Municipal

MEDICAMENTOS QUE ATUAM SOBRE O SISTEMA CARDIOVASCULAR E RENAL

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
88	Ácido acetilsalicílico	Comprimido 100 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
89	Amiodarona, cloridrato	Comprimido 200 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
90	Amiodarona, cloridrato	Solução injetável 50 mg/ml	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
91	Anlodipino, besilato	Comprimido 5 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
92	Atenolol	Comprimido 50 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
93	Captopril	Comprimido 25 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
94	Carvedilol	Comprimido 6,25 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
95	Carvedilol	Comprimido 12,5 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
96	Carvedilol	Comprimido 25 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
97	Clopidogrel	Comprimido 75 mg	UPA e SAMU
98	Digoxina	Comprimido 0,25 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
99	Espironolactona	Comprimido 25 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Edição 829

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.072 – DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

100	Furosemida	Comprimido 40 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
101	Furosemida	Solução injetável 10 mg/ml – 2 ml	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
102	Hidroclorotiazida	Comprimido 25 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
103	Isossorbida, mononitrato	Comprimido 20 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
104	Losartana potássica	Comprimido 50 mg	Farmácia Popular - Dispensação gratuita
105	Metildopa	Comprimido 250 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
106	Metoprolol, succinato	Comprimido 50 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
107	Metoprolol, tartarato	Comprimido 100 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
108	Metoprolol, tartaro	Solução injetável 1 mg/ml	UPA e SAMU
109	Propatilnitrato	Comprimido 10 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
110	Propranolol, cloridrato	Comprimido 40 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal

MEDICAMENTOS E INSUMOS QUE ATUAM SOBRE O SISTEMA REPRODUTOR

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
111	Dispositivo Intra Uterino de Cobre		Unidades de Saúde
112	Estriol	Creme vaginal 1 mg/g	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
113	Levonorgestrel	Comprimido 0,75 mg	Unidades de Saúde
114	Levonorgestrel + Etililestradiol	Comprimido 0,15/0,03 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
115	Medroxiprogesterona	Suspensão injetável 150 mg/ml – 1 ml	Unidades de Saúde
116	Norestisterona	Comprimido 0,35 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
117	Norestisterona, enantoato + Val. Estradiol	Solução injetável 50/5 mg/ml – 1 ml	Unidades de Saúde

MEDICAMENTOS QUE ATUAM SOBRE O SISTEMA DIGESTIVO

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
118	Bromoprida	Comprimido 10 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
119	Bromoprida	Solução injetável 5 mg/ml	Unidades de Saúde, UPA e SAMU
120	Bromoprida	Solução oral 4 mg/ml	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
121	Cimetidina	Solução injetável 150 mg/ml	Unidades de Saúde, UPA e SAMU



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Edição 829

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.072 – DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

122	Domperidona	Suspensão oral 1 mg/ml – 100 ml	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
123	Hidróxido de alumínio	Suspensão oral 40 mg/ml – 100 ml	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
124	Lactulose	Xarope 667 mg/ml	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
125	Metoclopramida, cloridrato	Comprimido 10 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
126	Metoclopramida, cloridrato	Solução injetável 5 mg/ml – 2 ml	Unidades de Saúde, UPA e SAMU
127	Óleo mineral	Frasco 100 ml	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
128	Omeprazol	Cápsula 20 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
129	Omeprazol	Pó líofilo para solução injetável	UPA – sob Protocolo
130	Ondansetrona, cloridrato	Comprimido 8 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal – pacientes oncológicos
131	Simeticona	Emulsão oral 75 mg/ml – 15 ml	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal

MEDICAMENTOS QUE ATUAM SOBRE O SISTEMA NERVOSO CENTRAL

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
132	Ácido valpróico	Cápsula 250 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
133	Amitriptilina, cloridrato	Comprimido 25 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
134	Biperideno, cloridrato	Comprimido 2 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
135	Biperideno, lactato	Solução injetável 5 mg/ml	Unidades de Saúde, UPA e SAMU
136	Carbamazepina	Suspensão oral 20 mg/ml	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
137	Carbamazepina	Comprimido 200 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
138	Carbonato de lítio	Comprimido 300 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
139	Citalopram	Comprimido 20 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
140	Clomipramina, cloridrato	Comprimido 25 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
141	Clonazepam	Comprimido 2 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
142	Clorpromazina, cloridrato	Comprimido 25 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
143	Clorpromazina, cloridrato	Comprimido 100 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Edição 829

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.072 – DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

144	Clorpromazina, cloridrato	Solução injetável 5 mg/ml – 5 ml	Unidades de Saúde, UPA e SAMU
145	Haloperidol, decanoato	Solução injetável 70,52 mg/ml – 1 ml	Unidades: CAPS II e CAPS AD
146	Diazepam	Comprimido 10 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
147	Diazepam	Solução injetável 5 mg/ml – 2 ml	Unidades de Saúde, UPA e SAMU
148	Fenitoína sódica	Solução injetável 50 mg/ml – 5 ml	Unidades de Saúde, UPA e SAMU
149	Fenitoína sódica	Comprimido 100 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
150	Fenobarbital	Comprimido 100 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
151	Fenobarbital	Solução injetável 200 mg/ml – 1 ml	Unidades de Saúde, UPA e SAMU
152	Fenobarbital	Solução oral 40 mg/ml – 20 ml	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
153	Fluoxetina, cloridrato	Cápsula 20 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
154	Haloperidol	Solução oral 2 mg/ml – 20 ml	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
155	Haloperidol	Comprimido 5 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
156	Haloperidol	Solução injetável 5 mg/ml – 1 ml	Unidades de Saúde, UPA e SAMU
157	Imipramina, cloridrato	Comprimido 25 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
158	Levodopa + Benserazida, cloridrato	Comprimido 200/50 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
159	Levomepromazina, maleato	Comprimido 25 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
160	Levomepromazina, maleato	Comprimido 100mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
161	Levomepromazina, cloridrato	Solução oral 4%	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
162	Midazolam, cloridrato	Solução injetável 5 mg/ml – 3 ml	Unidades de Saúde, UPA e SAMU
163	Midazolam, cloridrato	Solução injetável 5 mg/ml – 10 ml	Unidades de Saúde, UPA e SAMU
164	Naltrexona, cloridrato	Comprimido 50 mg	CAPS AD e Farmácia Municipal
165	Nitrazepam	Comprimido 5 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
166	Nortriptilina, cloridrato	Cápsula 25 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
167	Oxcarbapentina	Suspensão oral 60 mg/ml – 100 ml	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Edição 829

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.072 – DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

168	Oxcarbazepina	Comprimido 300 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
169	Paroxetina, cloridrato	Comprimido 20 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
170	Sertralina, cloridrato	Comprimido 50 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
171	Valproato de sódio	Xarope 250 mg/5ml – 100 ml	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
172	Venlafaxina, cloridrato	Cápsula 75 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal

MEDICAMENTOS QUE ATUAM SOBRE O SISTEMA RESPIRATÓRIO

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
173	Aminofilina	Solução injetável 24 mg/ml	Unidades de Saúde, UPA e SAMU
174	Brometo de ipratrópio	Solução para inalação 0,25 mg/ml	Unidades de Saúde
175	Salbutamol	Spray nasal 100mcg/dose	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal

MEDICAMENTOS UTILIZADOS NO TRATAMENTO/PREVENÇÃO DA OSTEOPOROSE

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
176	Alendronato de sódio	Comprimido 70 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
177	Carbonato de cálcio	Comprimido 500 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal

VITAMINAS E SAIS MINERAIS

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
178	Ácido fólico	Comprimido 5 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
179	Ácido fólico	Comprimido 15mg	CADIP
180	Sais para reidratação oral	Pó para solução oral	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
181	Sulfato ferroso	Solução oral 25 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
182	Sulfato ferroso	Comprimido 40 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
183	Tiamina, cloridrato	Comprimido 300 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
184	Tiamina, cloridrato	Solução injetável 100 mg/ml	UPA – sob protocolo
185	Vitamina A + D	Solução oral	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
186	Vitaminas do Complexo B	Comprimido	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Edição 829

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.072 – DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

MEDICAMENTOS/INSUMOS PARA O TRATAMENTO DO TABAGISMO

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
187	Bupropiona, cloridrato	Comprimido 150 mg	Grupos de Tabagismo
188	Nicotina	Tablete mastigável 2mg	Grupos de Tabagismo
189	Nicotina	Adesivo transdérmico 7 mg	Grupos de Tabagismo
190	Nicotina	Adesivo transdérmico 14 mg	Grupos de Tabagismo
191	Nicotina	Adesivo transdérmico 21 mg	Grupos de Tabagismo

MEDICAMENTOS MUCOLÍTICOS E EXPECTORANTES

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
192	Acebrofilina	Xarope 5 mg/ml	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal
193	Acebrofilina	Xarope 10 mg/ml	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal

MEDICAMENTOS ANTIGOTOSOS

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
194	Alopurinol	Comprimido 300 mg	Unidades de Saúde e Farmácia Municipal

MEDICAMENTOS PARA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
195	Ácido tranexâmico	Solução injetável 50 mg/ml	UPA e SAMU
196	Adenosina	Solução injetável 3 mg/ml	UPA e SAMU
197	Atropina, sulfato	Solução injetável IV 0,5 mg/ml	UPA e SAMU
198	Bicarbonato de sódio	Solução injetável 8,4%	Unidades de Saúde e UPA e SAMU
199	Bicarbonato de sódio	Solução injetável 8,4% - sistema fechado 250 ml	UPA e SAMU
200	Clor. piridoxina + dimenidrato	Solução injetável 50/50 mg/ml	Unidades de Saúde, UPA e SAMU
201	Cloreto de potássio	Solução injetável 10% - 10 ml	Unidades de Saúde, UPA e SAMU
202	Cloreto de sódio	Solução injetável 20 % - 10 ml	UPA e SAMU
203	Cloreto de sódio	Solução injetável 0,9 % - 10 ml	Unidades de Saúde, UPA e SAMU
204	Deslanosideo	Solução injetável 0,2 mg/ml – 1 ml	UPA e SAMU
205	Dobutamina, cloridrato	Solução injetável 12,5 mg/ml	UPA e SAMU
206	Dopamina	Solução injetável 5 mg/ml – 10 ml	Unidades de Saúde, UPA e SAMU
207	Epinefrina	Solução injetável 1 mg/ml – 1 ml	Unidades de Saúde, UPA e SAMU
208	Etomidato	Solução injetável 2 mg/ml – 10 ml	UPA e SAMU
209	Fentanila, citrato	Solução injetável 50 mcg – 5 ml	UPA e SAMU



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Edição 829

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.072 – DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

210	Fentanila, citrato	Solução injetável 50 mcg – 10 ml	UPA e SAMU
211	Fitomenadiona	Solução injetável 100 mg/ml	UPA e SAMU
212	Flumazenil	Solução injetável 0,1 mg/ml – 5 ml	UPA e SAMU
213	Glicerina	Solução a 12%	UPA
214	Gliconato de cálcio	Solução injetável 10%	Unidade de Saúde, UPA e SAMU
215	Manitol	Solução a 20%	UPA
216	Naloxona, cloridrato	Solução injetável 0,4 mg/ml	UPA e SAMU
217	Nitroglicerina	Solução injetável 5 mg/ml	UPA e SAMU
218	Nitroprusseto de sódio	Solução injetável 50 mg/2 ml	UPA e SAMU
219	Norepinefrina, hemitartrato	Solução injetável 2 mg/ml	UPA e SAMU
220	Sulfato de magnésio	Solução injetável 10 %	UPA e SAMU
221	Suxametônio, cloreto de	Pó para solução injetável 100 mg	UPA e SAMU
222	Terbutalina, sulfato	Solução injetável 0,5 mg – 1 ml	Unidade de Saúde, UPA e SAMU

MEDICAMENTOS ANTIVARICOSOS

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
223	Diosmina + hesperidina	Comprimido 450/50 mg	Farmácia Municipal

OUTROS

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
224	Água destilada	Solução injetável 10 ml	Unidades de Saúde, UPA e SAMU
225	Aminoácidos + Cloranfenicol + Metionina + Vitamina A	Pomada oftálmica 1000 UI/25 + 5 mg	Unidade de Saúde, UPA e SAMU
226	Clor. tetracaína + fenilefrina	Solução oftálmica 1/0,1 %	Unidade de Saúde, UPA e SAMU
227	Lidocaína, cloridrato	Solução injetável 2 %	Unidades de Saúde, UPA e SAMU
228	Lidocaína, cloridrato	Geléia 2 %	Unidades de Saúde, UPA e SAMU
229	Lidocaína, cloridrato	10 mg spray tópico	UPA, SAMU e CEO
230	Colagenase + Cloranfenicol	Pomada 0,6 U/g/0,01g/g	Unidades de Saúde*
231	Fosfato de sódio monobásico	Solução retal 0,06g + 0,16 g 130 ml	UPA
232	Glicose	Solução injetável 50 %	Unidades de Saúde, UPA e SAMU
233	Sulfato de polimixina B + Sulfato de neomicina + Hidrocortisona	Suspensão otológica 10.000 UI/5mg/10 mg	Uso exclusivo para Odontologia

* Para uso exclusivo na Unidade



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Edição 829

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.072 – DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

ANEXO II

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS (REMUME) DE FERNANDÓPOLIS

ORDEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	RESTRIÇÃO
01	Acebrofilina	Xarope 5 mg/ml	
02	Acebrofilina	Xarope 10 mg/ml	
03	Aciclovir	Comprimido 200 mg	
04	Aciclovir	Creme 50 mg/g	
05	Ácido acetilsalicílico	Comprimido 100 mg	
06	Ácido fólico	Comprimido 5 mg	
07	Ácido fólico	Comprimido 15mg	R1
08	Ácido tranexâmico	Solução injetável 50 mg/ml	R2
09	Ácido valpróico	Cápsula 250 mg	
10	Adenosina	Solução injetável 3 mg/ml	R2
11	Água destilada	Solução injetável 10 ml	
12	Albendazol	Comprimido 400 mg	
13	Albendazol	Suspensão oral 40 mg/ml	
14	Alendronato de sódio	Comprimido 70 mg	
15	Alopurinol	Comprimido 300 mg	
16	Aminoácidos + Cloranfenicol + Metionina + Vitamina A	Pomada oftálmica 1000 UI/25 + 5 mg	R4
17	Aminofilina	Solução injetável 24mg/ml	R3
18	Amiodarona, cloridrato	Comprimido 200 mg	
19	Amiodarona, cloridrato	Solução injetável 50 mg/ml	R3
20	Amitriptilina, cloridrato	Comprimido 25 mg	
21	Amoxicilina	Cápsula 500 mg	
22	Amoxicilina	Pó para suspensão oral 250 mg/5ml	
23	Amoxicilina + Clavulanato de potássio	Pó para suspensão oral 250/62,5 mg	
24	Amoxicilina + Clavulanato de potássio	Comprimido 500/125 mg	
25	Anlodipino, besilato	Comprimido 5 mg	
26	Atenolol	Comprimido 50 mg	
27	Atropina, sulfato	Solução injetável IV 0,5 mg/ml	R3
28	Azitromicina	Pó para suspensão oral 40 mg/ml	
29	Azitromicina	Comprimido 500 mg	
30	Beclometasona, dipropionato	Spray nasal 50 mcg/dose	
31	Benzilpenicilina benzatina	Pó injetável com diluente 1.200.000 UI	
32	Benzilpenicilina procaína + potássica	Pó injetável com diluente 300.000/100.000 UI	
33	Bicarbonato de sódio	Solução injetável 8,4%	R2
34	Bicarbonato de sódio	Solução injetável 8,4% sistema fechado 250 ml	R2



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Edição 829

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.072 – DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

35	Biperideno, cloridrato	Comprimido 2 mg	
36	Biperideno, lactato	Solução injetável 5 mg/ml	R3
37	Brometo de ipratrópio	Solução para inalação 0,25 mg/ml	R4
38	Bromoprida	Comprimido 10 mg	
39	Bromoprida	Solução injetável 5 mg/ml	
40	Bromoprida	Solução oral 4 mg/ml	
41	Bupropiona, cloridrato	Comprimido 150 mg	R5
42	Captopril	Comprimido 25 mg	
43	Carbamazepina	Suspensão oral 20 mg/ml	
44	Carbamazepina	Comprimido 200 mg	
45	Carbonato de cálcio	Comprimido 500 mg	
46	Carbonato de lítio	Comprimido 300 mg	
47	Carvedilol	Comprimido 6,25 mg	
48	Carvedilol	Comprimido 12,5 mg	
49	Carvedilol	Comprimido 25 mg	
50	Cefalexina	Suspensão oral 250 mg/5ml	
51	Cefalexina	Cápsula 500 mg	
52	Ceftriaxona	Solução injetável IV 1 g	R6
53	Cetoconazol	Creme 20 mg/g	
54	Cetoprofeno	Solução injetável IM 50 mg/ml	
55	Cetoprofeno	Solução injetável IV 50 mg/ml	R3
56	Cimetidina	Solução injetável 150 mg/ml	R3
57	Ciprofloxacino	Comprimido 500 mg	R6
58	Citalopram	Comprimido 20 mg	
59	Claritromicina	Comprimido 500 mg	R6
60	Clindamicina	Cápsula 300 mg	R6
61	Clomipramina, cloridrato	Comprimido 25 mg	
62	Clonazepam	Comprimido 2 mg	
63	Clopidogrel	Comprimido 75 mg	R3
64	Clor. piridoxina + dimenidrato	Solução injetável 50/50 mg/ml	R3
65	Clor. tetracaína + fenilefrina	Solução oftálmica 1/0,1 %	R4
66	Cloreto de potássio	Solução injetável 10 %	R3
67	Cloreto de sódio	Solução injetável 20 %	R2
68	Cloreto de sódio	Solução injetável 0,9%	R3
69	Clorpromazina	Comprimido 25 mg	
70	Clorpromazina	Comprimido 100 mg	
71	Clorpromazina	Solução injetável 5 mg/ml	R3
72	Colagenase + Cloranfenicol	Pomada 0,6 U/g/0,01g/g	R8
73	Decanoato de haloperidol	Solução injetável 70,52 mg/ml	
74	Deslanosideo	Solução injetável 0,2 mg/ml	R2
75	Dexametasona	Solução injetável 2 mg/ml	
76	Dexametasona	Creme 1 mg/g – 10g	
77	Dexametasona	Solução injetável 4mg/ml	
78	Dexametasona	Comprimido 4 mg	
79	Diazepam	Comprimido 10 mg	
80	Diazepam	Solução injetável 5 mg/ml	R3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Edição 829

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.072 – DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

81	Diclofenaco dietilamônio	Gel creme 10 mg/g – 60 g	R4 - Fisioterapia
82	Diclofenaco sódico	Solução injetável 25 mg/ml	R3
83	Digoxina	Comprimido 0,25 mg	
84	Dimeticona/Simeticona	Emulsão oral 75 mg/ml	
85	Diosmina + hesperidina	Comprimido 450/50 mg	R7
86	Dipirona sódica	Solução injetável 500 mg/ml	R3
87	Dipirona sódica	Solução oral 500 mg/ml	
88	Dispositivo Intra Uterino de Cobre		
89	Dobutamina, cloridrato	Solução injetável 12,5 mg/ml	R2
90	Domperidona	Suspensão oral 1 mg/ml – 100 ml	
91	Dopamina	Solução injetável 5 mg/ml	R3
92	Doxiciclina, cloridrato	Comprimido 100 mg	R1
93	Epinefrina	Solução injetável 1 mg/ml	R3
94	Escopolamina, butilbrometo	Solução injetável 20 mg/ml	R3
95	Escopolamina, butilbrometo + Dipirona	Solução injetável 4/500 mg/ml	R3
96	Espironolactona	Comprimido 25 mg	
97	Estriol	Creme vaginal 1 mg/g	
98	Etomidato	Solução injetável 2 mg/ml	R2
99	Fenitoína sódica	Solução injetável 50 mg/ml	R3
100	Fenitoína sódica	Comprimido 100 mg	
101	Fenobarbital	Comprimido 100 mg	
102	Fenobarbital	Solução injetável 200 mg/ml	R3
103	Fenobarbital	Solução oral 40 mg/ml	
104	Fentanila, citrato	Solução injetável 50 mcg – amp.5 ml	R2
105	Fentanila, citrato	Solução injetável 50 mcg – FA 10 ml	R2
106	Fitomenadiona vit.K1	Solução injetável 10mg/ml	R2
107	Fluconazol	Cápsula 150 mg	
108	Flumazenil	Solução injetável 0,1 mg/ml	R2
109	Flunarizina	Comprimido 10 mg	
110	Fluoxetina, cloridrato	Cápsula 20 mg	
111	Fosfato de sódio monobásico	Solução retal 0,06g + 0,16 g	R2
112	Furosemida	Comprimido 40 mg	
113	Furosemida	Solução injetável 10 mg/ml	R3
114	Glibenclamida	Comprimido 5 mg	
115	Gliclazida	Comprimido sulcado 60 mg	
116	Glicerina	Solução a 12%	R2
117	Gliconato de cálcio	Solução injetável 10%	R2
118	Glicose	Solução injetável 50 %	R3
119	Haloperidol	Solução oral 2 mg/ml	
120	Haloperidol	Comprimido 5 mg	
121	Haloperidol	Solução injetável 5 mg/ml	R3
122	Heparina sódica	Solução injetável 5000 UI/0,25ml	
123	Heparina sódica	Solução injetável 5000 UI/ml - IV	R2



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Edição 829

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.072 – DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

124	Hidroclorotiazida	Comprimido 25 mg	
125	Hidrocortisona, succinato sódico	Solução injetável 100 mg	R3
126	Hidrocortisona, succinato sódico	Solução injetável 500 mg	R3
127	Hidróxido de alumínio	Suspensão oral 60 mg/ml	
128	Ibuprofeno	Comprimido 600 mg	
129	Ibuprofeno	Suspensão oral 50 mg/ml	
130	Imipramina, cloridrato	Comprimido 25 mg	
131	Insulina NPH	Solução injetável 100 UI/ml	R9
132	Insulina Regular	Solução injetável 100 UI/ml	R9
133	Isossorbida, mononitrato	Comprimido 20 mg	
134	Itraconazol	Cápsula 100 mg	
135	Ivermectina	Comprimido 6 mg	
136	Lactulose	Xarope 667 mg/ml	
137	Lancetador		R9
138	Lancetas		R9
139	Levodopa + Benserazida, cloridrato	Comprimido 200/50 mg	
140	Levofloxacino	Comprimido 500 mg	R6
141	Levomepromazina, maleato	Comprimido 25 mg	
142	Levomepromazina, maleato	Comprimido 100mg	
143	Levomepromazina, cloridrato	Solução oral 4%	
144	Levonorgestrel	Comprimido 0,75 mg	
145	Levonorgestrel + Etinilestradiol	Comprimido 0,15/0,03 mg	
146	Levotiroxina sódica	Comprimido 25 mcg	
147	Levotiroxina sódica	Comprimido 50 mcg	
148	Levotiroxina sódica	Comprimido 75 mcg	
149	Levotiroxina sódica	Comprimido 100mcg	
150	Lidocaína, cloridrato	Solução injetável 2 %	R3
151	Lidocaína, cloridrato	Geléia 2 %	R4
152	Lidocaína, cloridrato	Spray tópico 10 mg	R2
153	Loratadina	Xarope 1 mg/ml	
154	Loratadina	Comprimido 10 mg	
155	Losartana potássica	Comprimido 50mg	
156	Manitol	Solução a 20%	R2
157	Medroxiprogesterona	Solução injetável 150 mg/ml	
158	Metformina, cloridrato	Comprimido 500 mg	
159	Metformina, cloridrato	Comprimido 850 mg	
160	Metildopa	Comprimido 250 mg	
161	Metoclopramida	Comprimido 10 mg	
162	Metoclopramida	Solução injetável 5 mg/ml	
163	Metoprolol, succinato	Comprimido 50 mg	R7
164	Metoprolol, tartarato	Comprimido 100 mg	R7
165	Metoprolol, tartarato	Solução injetável 1 mg/ml	R2
166	Metronidazol	Comprimido 250 mg	
167	Metronidazol	Geleia vaginal 500 mg/5g	



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Edição 829

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.072 – DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

168	Benzoilmetronidazol	Suspensão oral 40 mg/ml	
169	Miconazol, nitrato	Creme vaginal 20 mg/g	
170	Midazolam	Solução injetável 5 mg/ml – 3 ml	R2
171	Midazolam	Solução injetável 5 mg/ ml – 10 ml	R2
172	Morfina, sulfato	Solução injetável 10 mg/ml	R2
173	Naloxona, cloridrato	Solução injetável 0,4 mg/ml	R2
174	Naltrexona, cloridrato	Comprimido 50 mg	
175	Nicotina	Tablete 2mg	R5
176	Nicotina	Adesivo transdérmico 7 mg	R5
177	Nicotina	Adesivo transdérmico 14 mg	R5
178	Nicotina	Adesivo transdérmico 21 mg	R5
179	Nimesulida	Comprimido 100 mg	
180	Nistatina	Creme vaginal 100.00 UI/4g	
181	Nistatina	Solução oral 100.000UI /ml	
182	Nitrazepam	Comprimido 5 mg	
183	Nitrofurantoína	Comprimido 100 mg	
184	Nitroglicerina	Solução injetável 5 mg/ml	R2
185	Nitroprusseto de sódio	Solução injetável 50 mg/2ml	R2
186	Norepinefrina, hemitartrato	Solução injetável 2 mg/ml	R2
187	Norestisterona	Comprimido 0,35 mg	
188	Norestisterona, enantoato + Val. Estradiol	Solução injetável 50/5 mg/ml	
189	Norfloxacino	Comprimido 400 mg	
190	Nortriptilina, cloridrato	Cápsula 25 mg	
191	Óleo mineral	Frasco 100 ml	
192	Omeprazol	Cápsula 20 mg	
193	Omeprazol	Pó líofilo para solução injetável 40 mg	R2
194	Ondansetrona, cloridrato	Comprimido 8 mg	R10
195	Oxcarbazepina	Suspensão oral 60 mg/ml	
196	Oxcarbazepina	Comprimido 300 mg	
197	Paracetamol	Solução oral 200 mg/ml	
198	Paracetamol	Comprimido 500 mg	
199	Paroxetina, cloridrato	Comprimido 20 mg	
200	Pirimetamina	Comprimido 25mg	R1
201	Prednisona	Comprimido 5 mg	
202	Prednisona	Comprimido 20 mg	
203	Prometazina, cloridrato	Comprimido 25 mg	
204	Prometazina, cloridrato	Solução injetável 25 mg/ml	R3
205	Propatilnitrato	Comprimido 10 mg	
206	Propranolol, cloridrato	Comprimido 40 mg	
207	Sais para reidratação oral	Pó para solução oral	
208	Salbutamol	Spray nasal 100mcg/dose	
209	Secnidazol	Comprimido 1 g	
210	Seringa de insulina 100 UI com agulha 6 mmx 0,25mm		R9
211	Seringa de insulina 50 UI com agulha 6 mm x 0,25 mm		R9



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Edição 829

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.072 – DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

212	Sertralina, cloridrato	Comprimido 50 mg	
213	Sinvastatina	Comprimido 20 mg	
214	Sulfadiazina	Comprimido 500 mg	R1
215	Sulfadiazina de prata	Creme 10 mg/g	R8
216	Sulfametoxazol + trimetoprima	Suspensão oral 40/80 mg/ml	
217	Sulfametoxazol + trimetoprima	Comprimido 400/80 mg	
218	Sulfato de magnésio	Solução injetável 10 %	R2
219	Sulfato de polimixina B + Sulfato de neomicina + Hidrocortisona	Suspensão otológica 10.000 UI/5mg/10 mg	R4 - Odontologia
220	Sulfato ferroso	Solução oral 25mg	
221	Sulfato ferroso	Comprimido 40 mg	
222	Suxametônio, cloreto de	Pó para solução injetável 100 mg	R2
223	Terbutalina, sulfato	Solução injetável 0,5 mg	R2
224	Tiamina, cloridrato	Comprimido 300 mg	
225	Tiamina, cloridrato	Solução injetável 100 g/ml	R2
226	Tiras reagentes para diabetes		R9
227	Tramadol, cloridrato	Solução injetável 100 mg/ml	R3
228	Tramadol, cloridrato	Cápsula 50 mg	
229	Valproato de sódio	Xarope 250 mg/5ml	
230	Varfarina sódica	Comprimido 5 mg	
231	Venlafaxina, cloridrato	Cápsula 75 mg	R7
232	Vitamina A + D	Solução oral	
233	Vitaminas do complexo B	Comprimido	

R1 – Dispensação somente no CADIP

R2 – UPA e SAMU

R3 – Urgência e Emergência nas Unidades de Saúde, UPA e SAMU

R4 – Uso Ambulatorial

R5 – Programa de Tabagismo

R6 – Medicamentos que possuem Protocolos para Dispensação

R7 – Prescrição somente de Especialistas

Dispensação exclusiva para prescrições de especialistas ou laudo médico comprovando a necessidade do uso. As receitas de especialistas terão validade de um ano.

Exceção Diosmina – 6 meses.

R8 – Uso exclusivo nas Unidades de Saúde para curativos

R9 – Programa de Diabetes

R10 – Pacientes oncológicos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Edição 829

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.072 – DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

ANEXO III

MEDICAMENTOS DISPONIBILIZADOS PELO PROGRAMA “AQUI TEM FARMÁCIA POPULAR”

LISTA DE MEDICAMENTOS DISPONIBILIZADOS PELO “AQUI TEM FARMÁCIA POPULAR”			
	MEDICAMENTO	INDICAÇÃO	Gratuidade/Copagamento
1	ATENOLOL 25MG	HIPERTENSÃO	GRATUIDADE
2	CAPTOPRIL 25MG	HIPERTENSÃO	GRATUIDADE
3	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	HIPERTENSÃO	GRATUIDADE
4	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	HIPERTENSÃO	GRATUIDADE
5	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	HIPERTENSÃO	GRATUIDADE
6	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	HIPERTENSÃO	GRATUIDADE
7	GLIBENCLAMIDA 5MG	DIABETES	GRATUIDADE
8	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	DIABETES	GRATUIDADE
9	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG – AÇÃO PROLONGADA	DIABETES	GRATUIDADE
10	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	DIABETES	GRATUIDADE
11	INSULINA HUMANA 100UI/ML	DIABETES	GRATUIDADE
12	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML	DIABETES	GRATUIDADE
13	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG	ASMA	GRATUIDADE
14	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG	ASMA	GRATUIDADE
15	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG	ASMA	GRATUIDADE
16	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200MCG/DOSE	ASMA	GRATUIDADE
17	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200MCG/CÁPSULA	ASMA	GRATUIDADE
18	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG	ASMA	GRATUIDADE
19	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML	ASMA	GRATUIDADE
20	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,02MG/DOSE	ASMA	GRATUIDADE
21	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG	ANTICONCEPÇÃO	COPAGAMENTO
22	ETINILESTRADIOL 0,03MG + LEVONORGESTREL 0,15MG	ANTICONCEPÇÃO	COPAGAMENTO
23	NORETISTERONA 0,35MG	ANTICONCEPÇÃO	COPAGAMENTO
24	VALERATO DE ESTRADIOL 5MG + ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG	ANTICONCEPÇÃO	COPAGAMENTO
25	SINVASTATINA 10MG	DISLIPIDEMIA	COPAGAMENTO
26	SINVASTATINA 20MG	DISLIPIDEMIA	COPAGAMENTO
27	SINVASTATINA 40MG	DISLIPIDEMIA	COPAGAMENTO
28	BUDESONIDA 32MCG	RINITE	COPAGAMENTO
29	BUDESONIDA 50MCG	RINITE	COPAGAMENTO
30	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG	RINITE	COPAGAMENTO

Atualizada em 06/03/2018



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Edição 829

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.072 – DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

31	CARBIDOPA 25MG + LEVODOPA 250MG	DOENÇA DE PARKINSON	COPAGAMENTO
32	CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 25MG + LEVODOPA 100MG	DOENÇA DE PARKINSON	COPAGAMENTO
33	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	OSTEOPOROSE	COPAGAMENTO
34	MALEATO DE TIMOLOL 2,5MG	GLAUCOMA	COPAGAMENTO
35	MALEATO DE TIMOLOL 5MG	GLAUCOMA	COPAGAMENTO



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Edição 829

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO GERAL: AMPLIAÇÃO DE JORNADA E CARGA SUPLEMENTAR



www.fernandopolis.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO GERAL: AMPLIAÇÃO DE JORNADA E CARGA SUPLEMENTAR CLASSIFICAÇÃO – TITULARES DE CARGO COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OFICINAS CURRICULARES - 2022

1ª - INSCRIÇÕES – PEB I ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

Classificação	Nome	Pontuação	Data de nascimento	Nº de filhos	Tem interesse em ampliar a jornada?	Tem interesse em Carga em Carga Suplementar?
01	MONICA CANTARELA	67.213	27/12/1968	02	Integral - 40 horas	NÃO
02	SIMONE DE CAMPOS VIANA	64.275	26/05/1972	02	Integral - 40 horas	SIM
03	ADALBERTO ALVES PIMENTA	45.587	25/09/1980	00	Integral - 40 horas	SIM
04	ROSICLEIOA LAURA DA CRUZ	33.643	25/01/1980	02	Integral - 40 horas	SIM
05	EDINA FUZATI COSTA	33.424	14/04/1971	02	Integral - 40 horas	SIM
06	ROSEMEIRE GALVÃO TREVIZAN	33.112	16/05/1975	01	Não	SIM
07	AIDÊ MARTIN	32.788	14/12/1956	02	Completa - 30 horas	NÃO
08	MÁRCIA GOULART DE OLIVEIRA	31.977	07/10/1971	02	Integral - 40 horas	SIM
09	HELEN CAROLINE PESSOTTA DE SOUZA	31.479	11/02/1985	00	Integral - 40 horas	SIM
10	ADRIANA DA SILVA MENEZES	31.338	20/05/1978	00	Integral - 40 horas	SIM
11	GISLAINE APARECIDA MARQUES FINOTO SANCHEZ	30.045	11/08/1981	01	Não	SIM
12	DEVANIR RIBEIRO CARNEIRO	29.515	27/11/1964	03	Integral - 40 horas	SIM
13	APARECIDO NUNES DA SILVA	28.404	15/07/1978	00	Integral - 40 horas	SIM
14	JANE ALVES DE SIQUEIRA	28.328	24/03/1976	02	Integral - 40 horas	SIM
15	SIMONE SALUSTIANO PEREIRA MORGON	24.918	05/05/1973	02	Integral - 40 horas	SIM
16	ELISANGELA SANTINA DA SILVA DUARTE	22.854	25/07/1977	02	Integral - 40 horas	SIM
17	LUCIANA SANCHES JONAS VIANA	21.141	23/10/1975	02	Não	SIM
18	JUSSARA MÁRCIA BOER	19.562	11/05/1971	02	Integral - 40 horas	SIM

PAÇO MUNICIPAL: Rua Bahia, 1264 - Centro - Fernandópolis/SP - CEP: 15.600-000 - Fone (17) 3465-0150 - Fax (17) 3465-0161.
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - OUVIDORIA 0800 772 4550 - CNPJ 47.842.836/0001-05



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Edição 829

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO GERAL: AMPLIAÇÃO DE JORNADA E CARGA SUPLEMENTAR



www.fernandopolis.sp.gov.br



Classificação	Nome	Pontuação	Data de nascimento	Nº de filhos	Tem interesse em ampliar a jornada?	Tem interesse em Carga Suplementar?
19	SANDRA CRISTINA BUOSI DOS SANTOS	18.754	21/12/1969	02	Integral - 40 horas	SIM
20	CELIA REGINA CORREIA	18.635	13/07/1972	01	Integral - 40 horas	SIM
21	ROSILDA DOS SANTOS SILVA DE ALENCAR	18.635	02/06/1979	01	Integral - 40 horas	SIM
22	ADRIANA DIAS MORAES	18.635	16/06/1982	02	Não	SIM
23	PAULO HENRIQUE SILVA GARCIA	18.605	11/03/1979	00	Integral - 40 horas	SIM
24	DANIELA FERNANDES DA SILVA	17.970	28/10/1993	00	Integral - 40 horas	NÃO
25	ELISABETE VIEIRA DE SOUZA	17.399	03/08/1974	02	Integral - 40 horas	SIM
26	VANESSA APARECIDA DA SILVA	17.294	01/12/1986	00	Integral - 40 horas	SIM
27	SANDRA ELI ROSSI SUNAKOZAWA	16.907	21/07/1968	02	Integral - 40 horas	SIM
28	LAURA RENATA SILVA VIEIRA ESCOBAR DE CARVALHO	16.755	05/03/1979	02	Integral - 40 horas	SIM
29	ADRIANA DE FÁTIMA SILVA VIEIRA	16.657	10/04/1980	02	Integral - 40 horas	SIM
30	MARIA ANTONIA RODRIGUES MARQUES	16.580	13/07/1965	02	Não	SIM
31	BIANCA CAROLINA DE ANDRADE SILVA	15.986	14/03/1984	01	Integral - 40 horas	SIM
32	SUELI GRACIANO DA SILVEIRA BARBOSA VANESSA CRISTINA TEIXEIRA SANCHES DO CARMO	15.826	02/09/1972	02	Integral - 40 horas	SIM
33	MARIA APARECIDA CRUZ DA SILVA PEREIRA	15.349	13/03/1984	01	Integral - 40 horas	SIM
34	LEANDRO ALVES DA COSTA	15.020	16/04/1959	02	Integral - 40 horas	SIM
35	SUELLEN ROSANE DAMICO	15.015	03/07/1990	01	Integral - 40 horas	SIM
36	ALMIR CÉSAR SGOTTI	14.955	11/09/1990	00	Integral - 40 horas	SIM
37	FRANCIELLI DE PAULA AFONSO FARINELLI	8.525	10/02/1967	00	Integral - 40 horas	SIM
38			02/03/1987	02	Integral - 40 horas	SIM

2ª - INSCRIÇÕES PEB I EDUCAÇÃO INFANTIL COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

Classificação	Nome	Pontuação	Data de nascimento	Nº de filhos	Tem interesse em ampliar a jornada?	Tem interesse em Carga Suplementar?
01	LUCIENE FRANCO MELO PERES	61.525	08/03/1969	02	Integral - 40 horas	SIM
02	GISLENE MORAIS	53.500	01/09/1977	02	Integral - 40 horas	SIM



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Edição 829

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO GERAL: AMPLIAÇÃO DE JORNADA E CARGA SUPLEMENTAR

03	ADRIANA DOS SANTOS SILVA DONELI	53.490	27/10/1979	02	Integral - 40 horas	SIM
04	RENATA CIDRÃO DOS SANTOS RODRIGUES	53.480	18/11/1980	02	Integral - 40 horas	SIM
05	ROSIMEIRI PERPETUA NEVES	53.460	17/11/1971	01	Integral - 40 horas	SIM
06	LIDIANE TERUEL BALIEIRO GARCIA	53.310	29/05/1979	02	Não	SIM
07	SILVIA MARIZA MANSANO PARRO E SA	51.570	28/09/1970	01	Integral - 40 horas	SIM
08	JOSIANE FARIA BORIN	50.225	28/02/1977	01	Integral - 40 horas	SIM
09	VANESSA CRISTINA DA SILVA CARVALHO	49.730	16/07/1980	00	Integral - 40 horas	SIM
10	ELISABET PINATO	48.820	18/09/1958	02	Não	SIM
11	EULINDA DE FÁTIMA SORMANI	47.280	15/06/1978	01	Integral - 40 horas	SIM
12	SELMA ALVES CORRÊA CARDOSO	46.745	16/08/1964	02	Integral - 40 horas	SIM
13	LUCIANA DAL BON DE JESUS	44.850	30/12/1979	02	Integral - 40 horas	SIM
14	GISLENE BARBOZA BALDO	44.218	02/03/1972	03	Integral - 40 horas	SIM
15	ISABEL CRISTINA BERTONHA	41.886	20/02/1967	02	Integral - 40 horas	SIM
16	ILDA FATIMA DE OLIVEIRA	39.899	21/01/1966	02	Integral - 40 horas	SIM
17	LILIAN BATISTA SANTIAGO	29.739	16/10/1973	01	Não	SIM
18	MARIA CRISTINA EREDIA AIELLO	22.855	29/08/1966	02	Integral - 40 horas	SIM
19	MILENE FERNANDES CABRERA	21.585	25/10/1979	01	Integral - 40 horas	SIM
20	TAISA FERNANDA DA SILVA DANTE SARTI	21.471	22/09/1983	02	Integral - 40 horas	SIM
21	MARISE DE SOUZA MORAES BORGATO	21.455	02/04/1971	02	Integral - 40 horas	NÃO
22	ÉRICA DA SILVA GOMES NOGUEIRA	21.417	24/07/1990	01	Integral - 40 horas	SIM
23	VALESCA FERREIRA BARBOSA	20.760	13/04/1976	03	Não	SIM
24	LUCIMARA ROCHA DE OLIVEIRA	20.487	05/08/1978	00	Integral - 40 horas	SIM
25	VALÉRIA LUISA DE PAULA SILVA	20.455	05/10/1967	01	Integral - 40 horas	SIM
26	APARECIDA DE FÁTIMA FARIAS DA CUNHA	20.455	19/08/1971	00	Integral - 40 horas	SIM
27	GISELE DA SILVEIRA SILVA RODRIGUES	20.455	08/09/1977	02	Integral - 40 horas	SIM
28	ALINE CRISTINA MASSUIA	20.455	14/06/1988	00	Integral - 40 horas	SIM
29	DAIANA CRISTINA CAMARGO TOLOI	20.455	07/02/1991	00	Integral - 40 horas	SIM



www.fernandopolis.sp.gov.br

PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Edição 829

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO GERAL: AMPLIAÇÃO DE JORNADA E CARGA SUPLEMENTAR

30	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA GARCIA	20.450	30/09/1985	01	Integral - 40 horas	NÃO
31	JULIANA NASCIMENTO DE SÁ	20.450	09/04/1990	00	Integral - 40 horas	SIM
32	LUZIA BATISTA DE OLIVEIRA	20.300	12/12/1969	02	Integral - 40 horas	SIM
33	MARILENE DOS SANTOS SOUZA	20.060	13/04/1985	02	Completa - 30 horas	SIM
34	JULIANA DE SOUZA CASALE TARLAU	20.060	24/05/1991	01	Integral - 40 horas	SIM
35	ÉRICA CORRÊA DE SOUZA TONHOLE	20.016	01/10/1989	01	Integral - 40 horas	SIM
36	GLAUCIA MILENE LUIZ FENERECH	19.469	21/12/1992	01	Integral - 40 horas	SIM
37	INAÍÁ CRISTINA CAPARROZ	18.928	17/01/1985	02	Integral - 40 horas	SIM
38	ROSANGELA TOBIAS	18.709	13/03/1978	01	Integral - 40 horas	SIM
39	MARIA CLAUDIA MARTINS ZANONI	18.635	18/09/1980	00	Integral - 40 horas	SIM
40	SÔNIA REGINA LEONEL PINHEIRO	18.630	11/04/1964	03	Integral - 40 horas	SIM
41	MARCELA PRUDENCIO	18.625	14/10/1993	00	Integral - 40 horas	SIM
42	DENISE GRACIA DE CARVALHO	18.620	30/01/1980	01	Integral - 40 horas	SIM
43	POLIANA GARCIA FARIA YONEZAWA	18.600	11/04/1986	01	Integral - 40 horas	SIM
44	GISELE CARINA MAGALHÃES	17.194	19/04/1986	00	Integral - 40 horas	SIM
45	ANDRESSA DIAS PAVIM	16.615	04/06/1979	01	Integral - 40 horas	NÃO
46	CIBELE DE CÁSSIA SEVILHA RIBEIRO DA SILVA	16.554	08/09/1970	02	Integral - 40 horas	SIM
47	FRANCYNI ROBERTA PEREZ	16.435	23/02/1991	00	Integral - 40 horas	SIM
48	ALESSANDRA GARCIA RODRIGUES	16.026	30/04/1976	02	Integral - 40 horas	SIM
49	FLAVIA ADRIANA RIBEIRO MILANI	15.910	17/12/1979	01	Não	SIM
50	HELENA DIAS DE FREITAS DO CARMO	15.840	28/12/1961	02	Não	SIM
51	CÁSSIA APARECIDA AVELLAR MACHADO	15.643	13/10/1983	03	Integral - 40 horas	SIM
52	NILCE RODRIGUES FERREIRA	15.020	21/02/1976	02	Integral - 40 horas	SIM
53	DAIANE FERNANDA ZIVIERI	14.865	02/05/1985	01	Integral - 40 horas	SIM
54	MARTA CRISTINA SOARES	14.571	09/10/1976	00	Integral - 40 horas	SIM
55	MIRIAM ISABELA CALAZANS CRUZ	13.882	02/03/1985	04	Integral - 40 horas	SIM
56	LARISSA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO	13.831	23/03/1987	00	Integral - 40 horas	SIM



www.fernandopolis.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Edição 829

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO GERAL: AMPLIAÇÃO DE JORNADA E CARGA SUPLEMENTAR



www.fernandopolis.sp.gov.br



57	TALITA PRISCILA M. MANTOVANI	13.795	15/08/1986	01	Integral - 40 horas	SIM
58	ALESSANDRA APARECIDA CORREA DA SILVA	13.706	23/04/1980	03	Integral - 40 horas	SIM
59	JUCIMARA CASTILHO SANTANA	13.655	12/02/1980	00	Integral - 40 horas	SIM
60	RENATA GOMES DOS SANTOS MESSIAS	13.655	10/11/1992	00	Integral - 40 horas	SIM
61	CARLA DA CUNHA FERREIRA DE SOUZA	13.205	05/03/1982	01	Integral - 40 horas	SIM
62	VANESSA ALVES	13.205	04/06/1982	00	Integral - 40 horas	SIM

3ª - INSCRIÇÕES: PEB II COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

Classificação	Nome	Pontuação	Data de nascimento	Nº de filhos	Tem interesse em ampliar a jornada?	Tem interesse em Carga Suplementar?
01	WILIANS FERNANDO LOPES DA SILVA	38.740	10/11/1960	02	Integral - 40 horas	SIM
02	MARIANE EUZÉBIO DA COSTA	18.940	19/06/1982	00	Integral - 40 horas	SIM

CLASSIFICAÇÃO – HISTÓRIA - 2022

Classificação	Nome do Docente	Pontuação	Data de nascimento	Nº de filhos	O Docente tem interesse em ampliar a jornada?	Tem interesse em Carga Suplementar?
01	SILVIA REGINA MARQUES	50.780	07/12/1962	00	Integral - 40 horas	SIM

2º - INSCRIÇÕES PEB II - Titulares de cargo no mesmo campo de atuação - disciplina não específica) - não houve inscrições.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Edição 829

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO GERAL: AMPLIAÇÃO DE JORNADA E CARGA SUPLEMENTAR



www.fernandopolis.sp.gov.br



3º - INSCRIÇÕES: Titulares de Cargo inscritos em campo de atuação diverso)

Classificação	Nome Completo do Docente	Pontuação	Data de nascimento	Nº de filhos	Tem interesse em ampliar a jornada?	Tem interesse em Carga Suplementar?
01	LUCIENE FRANCO MELO PERES	60.525	08/03/1969	02	Integral - 40 horas	SIM
02	APARECIDA DE FÁTIMA FARIAS DA CUNHA	20.455	19/08/1971	02	Integral - 40 horas	SIM
03	VALESCA FERREIRA BARBOSA	20.445	13/04/1976	03	Não	SIM
04	PAULO HENRIQUE SILVA GARCIA	18.605	11/03/1979	00	Integral - 40 horas	SIM
05	ALMIR CÉSAR SGOTTI	14.955	10/02/1967	00	Integral - 40 horas	SIM

CLASSIFICAÇÃO – EDUCAÇÃO FÍSICA – 2022

1º - INSCRIÇÕES PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA – Titulares de cargo no mesmo campo de atuação – disciplina específica

Classificação	Nome do Docente	Pontuação	Data de nascimento	Nº de filhos	Tem interesse em ampliar a jornada?	O Docente tem interesse em Carga Suplementar?
01	GILBERTO HURTADO	41.882	29/06/1957	01	Integral - 40 horas	SIM
02	WILIANS FERNANDO LOPES DA SILVA	38.740	10/11/1960	02	Integral - 40 horas	SIM
03	DENIS THYAGO DE OLIVEIRA	21.596	31/07/1983	01	Não	SIM
04	CLÁUDIA BASÁGLIA MOREIRA	20.118	08/07/1975	02	Completa - 30 horas	SIM
05	SAURA APARECIDA DIAS	19.482	08/09/1973	01	Integral - 40 horas	NÃO
06	FÁBIO DONIZETE LUPPI	18.635	05/10/1978	01	Integral - 40 horas	NÃO
07	ROBSON DOS SANTOS GONÇALVES	15.020	19/09/1973	02	Integral - 40 horas	SIM
08	JOÃO MARCELO BRAGA MUNHOZ	15.015	06/08/1974	01	Integral - 40 horas	SIM
09	ALINE DANIELE SOARES	15.015	22/02/1987	03	Integral - 40 horas	SIM
10	RAFAEL FARIA DE FREITAS	14.624	01/12/1984	00	Integral - 40 horas	SIM
11	LARISSA MARANINI ROSARIO GAITAN	14.315	27/10/1986	01	Integral - 40 horas	SIM

PAÇO MUNICIPAL: Rua Bahia, 1264 - Centro - Fernandópolis/SP - CEP: 15.600-000 - Fone (17) 3465-0150 - Fax (17) 3465-0161.
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - OUVIDORIA 0800 772 4550 - CNPJ 47.842.836/0001-05



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Edição 829

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO GERAL: AMPLIAÇÃO DE JORNADA E CARGA SUPLEMENTAR



www.fernandopolis.sp.gov.br



2º - INSCRIÇÕES: Titulares de cargo no mesmo campo de atuação - disciplina não específica - não houve inscrições.

3º - INSCRIÇÕES: Titulares de cargo em outro campo de atuação - não houve inscrições.

CLASSIFICAÇÃO – CIÊNCIAS - 2022

1º - INSCRIÇÕES PEB II CIÊNCIAS – Titulares de cargo no mesmo campo de atuação – disciplina específica - não houve inscrições.

2º - INSCRIÇÕES PEB II - Titulares de cargo no mesmo campo de atuação - disciplina não específica

Classificação	Nome do Docente	Pontuação	Data de nascimento	Nº de filhos	O docente tem interesse em ampliar a jornada?	O Docente tem interesse em Carga Suplementar?
01	ANA MARIA GUERRERO	18.620	29/06/1979	03	Integral - 40 horas	SIM

3º - INSCRIÇÕES: Titulares de cargo em outro campo de atuação

Classificação	Nome do Docente	Pontuação	Data de nascimento	Nº de filhos	O Docente tem interesse em ampliar a jornada?	O Docente tem interesse em Carga Suplementar?
01	FRANCIELE APARECIDA DE PAULA	15.595	21/05/1987	00	Integral - 40 horas	SIM
02	NILCE RODRIGUES FERREIRA	15.020	21/02/1976	02	Integral - 40 horas	SIM
03	CÁSSIA APARECIDA AVELLAR MACHADO	15.010	13/10/1983	03	Integral - 40 horas	SIM



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Edição 829

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO GERAL: AMPLIAÇÃO DE JORNADA E CARGA SUPLEMENTAR



www.fernandopolis.sp.gov.br



CLASSIFICAÇÃO – ARTE – 2022

1º - INSCRIÇÕES PEB II ARTE – Titulares de cargo no mesmo campo de atuação – disciplina específica

Classificação	Nome do Docente	Pontuação	Data de nascimento	Nº de filhos	O Docente tem interesse em ampliar a jornada?	O Docente tem interesse em Carga Suplementar?
01	CLAUDIA MALAVAZZI TROVATTI	45.276	19/12/1969	03	Integral - 40 horas	SIM
02	ANGELA MARIA SONCIN PIMENTEL BUOSI	38.105	19/09/1968	02	Integral - 40 horas	SIM
03	LUANA APARECIDA MARTINS DE SOUZA	25.455	07/12/1987	00	Integral - 40 horas	SIM
04	MARIA OLIVIA GARCIA DOS SANTOS FARIA	21.489	02/09/1962	03	Integral - 40 horas	NÃO
05	ADRIANA CARLOS	20.815	05/09/1981	01	Integral - 40 horas	SIM
06	ELOISE CALLEN DA SILVA NEVES	20.430	06/10/1985	02	Integral - 40 horas	NÃO
07	ANTONIO EDUARDO LOURENÇO	19.105	12/10/1967	01	Integral - 40 horas	SIM
08	ELLEN VIVIANE MARCHIORI GUBATO	18.995	28/10/1977	01	Integral - 40 horas	SIM
09	ANA MARIA GUERRERO	18.620	29/06/1979	03	Integral - 40 horas	SIM
10	FABIANE CRISTINA RAMOS	15.020	02/06/1973	03	Integral - 40 horas	SIM
11	SONIA TAVARES DA COSTA SOUZA	14.900	29/08/1974	05	Não	SIM
12	ROSELENE MIOTO DE ABREU	14.067	17/10/1967	02	Integral - 40 horas	SIM

2º - INSCRIÇÕES PEB II - Titulares de cargo no mesmo campo de atuação - disciplina não específica

Classificação	Nome do Docente	Pontuação	Data de nascimento	Nº de filhos	O Docente tem interesse em ampliar a jornada?	O Docente tem interesse em Carga Suplementar?
01	LUCIANA SOARES DE ANDRADE	25.908	11/03/1979	01	Integral - 40 horas	SIM
02	MARIANE EUZÉBIO DA COSTA	18.940	19/06/1982	00	Integral - 40 horas	SIM

PAÇO MUNICIPAL: Rua Bahia, 1264 - Centro - Fernandópolis/SP - CEP: 15.600-000 - Fone (17) 3465-0150 - Fax (17) 3465-0161.
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - OUVIDORIA 0800 772 4550 - CNPJ 47.842.836/0001-05



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Edição 829

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO GERAL: AMPLIAÇÃO DE JORNADA E CARGA SUPLEMENTAR



www.fernandopolis.sp.gov.br



3º - INSCRIÇÕES: Titulares de cargo em outro campo de atuação

Classificação	Nome do Docente	Pontuação	Data de nascimento	Nº de filhos	O Docente tem interesse em ampliar a jornada?	O Docente tem interesse em Carga Suplementar?
01	ROSANA MARIA GONÇALVES PICARELLI	52.253	30/11/1966	02	Integral - 40 horas	SIM
02	ROSIMEIRI PERPETUA NEVES	51.330	17/11/1971	01	Integral - 40 horas	SIM
03	SELMA ALVES CORREA CARDOSO	45.745	16/08/1964	02	Integral - 40 horas	SIM
04	LILIAN BATISTA SANTIAGO	29.739	16/10/1973	01	Não	SIM
05	LUCIMARA ROCHA DE OLIVEIRA	21.145	05/08/1978	00	Integral - 40 horas	SIM
06	AURIENE DE MORAIS	21.053	27/03/1988	02	Integral - 40 horas	SIM
07	LIDIANE DE CÁSSIA DO REGO	21.019	13/02/1983	02	Integral - 40 horas	NÃO
08	JULIANA DE SOUZA CASALE TARIAU	20.972	24/05/1991	01	Integral - 40 horas	SIM
09	APARECIDA DE FÁTIMA FARIAS DA CUNHA	20.799	19/08/1971	02	Integral - 40 horas	SIM
10	JULIANA NASCIMENTO DE SÁ	20.728	09/04/1990	00	Integral - 40 horas	SIM
11	VALESCA FERREIRA BARBOSA	20.445	13/04/1976	03	Não	SIM
12	DENISE GRACIA DE CARVALHO	18.620	30/01/1980	01	Integral - 40 horas	SIM
14	MARIA DAS GRAÇAS REIS	15.940	28/05/1972	01	Integral - 40 horas	SIM
13	ANDRESSA SOLER DE PARDO FREITAS	15.940	23/12/1980	00	Integral - 40 horas	SIM
15	SUELI GRACIANO DA SILVEIRA BARBOSA	15.826	02/09/1972	02	Integral - 40 horas	SIM
16	RENATA GOMES DOS SANTOS MESSIAS	13.655	10/11/1992	00	Integral - 40 horas	SIM

PAÇO MUNICIPAL: Rua Bahia, 1264 - Centro - Fernandópolis/SP - CEP: 15.600-000 - Fone (17) 3465-0150 - Fax (17) 3465-0161.
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - OUVIDORIA 0800 772 4550 - CNPJ 47.842.836/0001-05



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Edição 829

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO GERAL: AMPLIAÇÃO DE JORNADA E CARGA SUPLEMENTAR



www.fernandopolis.sp.gov.br



CLASSIFICAÇÃO – EDUCAÇÃO ESPECIAL – 2022

1º - INSCRIÇÕES PEB II EDUCAÇÃO ESPECIAL – Titulares de cargo no mesmo campo de atuação – disciplina específica

Classificação	Nome do Docente	Pontuação	Data de nascimento	Nº de filhos	O Docente tem interesse em ampliar a jornada?	O Docente tem interesse em Carga Suplementar?
01	ALESSANDRA CRISTINA GAZETA FRANÇA DELA ROVERE	52.214	06/12/1972	02	Completa - 30 horas	NÃO
02	SILVIA LUIZA SCATENA NEVES	39.221	02/08/1975	02	Integral - 40 horas	SIM
03	ANTONIA KIMIE YNOHAIE	22.704	29/05/1957	02	Integral - 40 horas	SIM
04	MARIA ANTONIA RODRIGUES MARQUES	16.580	13/07/1965	02	Completa - 30 horas	SIM

2º - INSCRIÇÕES: Titulares de cargo no mesmo campo de atuação - disciplina não específica

Classificação	Nome do Docente	Pontuação	Data de nascimento	Nº de filhos	O Docente tem interesse em ampliar a jornada?	O Docente tem interesse em Carga Suplementar?
01	CLAUDIA BASÁGLIA MOREIRA	19.930	08/07/1975	02	Completa - 30 horas	SIM
02	ADRIANA CARLOS	19.000	05/09/1981	01	Integral - 40 horas	SIM

3º - INSCRIÇÕES: Titulares de cargo em outro campo de atuação

Classificação	Nome do Docente	Pontuação	Data de nascimento	Nº de filhos	O Docente tem interesse em ampliar a jornada?	Tem interesse em Carga Suplementar?
01	LUCIANA AGOSTINI JUSTINO MININEL	46.170	18/01/1977	02	Integral - 40 horas	SIM
02	VALÉRIA LUIZA DE PAULA SILVA	20.688	05/10/1967	01	Integral - 40 horas	SIM
03	ALINE CRISTINA MASSUA	20.455	14/06/1988	00	Integral - 40 horas	SIM
04	CIBELE DE CÁSSIA SEVILHA RIBEIRO DA SILVA	15.996	08/09/1970	02	Integral - 40 horas	SIM
05	ELAINE CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS MORAIS	15.860	31/07/1977	02	Não	SIM
06	TALITA PRISCILA M.MANTOVANI	13.740	15/08/1986	01	Integral - 40 horas	SIM

PAÇO MUNICIPAL: Rua Bahia, 1264 - Centro - Fernandópolis/SP - CEP: 15.600-000 - Fone (17) 3465-0150 - Fax (17) 3465-0161.
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - OUVIDORIA 0800 772 4550 CNPJ 47.842.836/0001-05



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Edição 829

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO GERAL: AMPLIAÇÃO DE JORNADA E CARGA SUPLEMENTAR



www.fernandopolis.sp.gov.br



CLASSIFICAÇÃO – INGLÊS -2022

1º - INSCRIÇÕES PEB II INGLÊS – Titulares de cargo no mesmo campo de atuação – disciplina específica

Classificação	Nome do Docente	Pontuação	Data de nascimento	Nº de filhos	O Docente tem interesse em ampliar a jornada?	O Docente tem interesse em Carga Suplementar?
01	MICHELE BRAIDA GONÇALES SABINO	27.362	04/06/1982	02	Integral - 40 horas	SIM
02	MARA CÉLIA ANSELMO CASSIANO	26.463	23/08/1978	01	Integral - 40 horas	NÃO
03	NATALIA DOS SANTOS VENTURINI AGUIAR	26.161	25/12/1988	01	Integral - 40 horas	SIM
04	EMILIA LUANA CERQUEIRA	25.900	21/12/1985	00	Integral - 40 horas	SIM
05	RODRIGO TSUZUKI	25.750	04/03/1983	02	Integral - 40 horas	SIM
06	LUCIANA SOARES DE ANDRADE	25.575	11/03/1979	01	Integral - 40 horas	SIM
07	JOSIANI BORGES CASTRO FERREIRA	25.257	19/12/1986	01	Integral - 40 horas	SIM
08	JÚLIO CÉSAR BOMBONATTI	23.570	30/11/1986	00	Completa - 30 horas	SIM
09	CAMILA POMARO CAMPOS	22.047	26/03/1980	00	Completa - 30 horas	NÃO
10	MARIANE EUZÉBIO DA COSTA	21.492	19/05/1982	00	Integral - 40 horas	SIM
11	CRISTIANE DOS SANTOS VIEIRA	20.811	30/12/1982	01	Completa - 30 horas	NÃO
12	FABIANO DIOGO DOMICIANO	18.635	20/06/1985	02	Completa - 30 horas	SIM
13	REGIANE MAIRA OLIVEIRA GUARNIERI	15.502	21/03/1988	00	Integral - 40 horas	SIM
14	DANIELA ALBERTINA BOTELHO NUNES	15.211	19/09/1980	02	Integral - 40 horas	SIM
15	ALINE MATEUS DE SOUZA	14.136	15/08/1983	00	Integral - 40 horas	SIM
16	DANIELE ALVES MOLINA	13.629	04/12/1986	00	Completa - 30 horas	SIM
17	ISABELA DE CASTRO SOUZA	13.404	20/02/1991	01	Integral - 40 horas	SIM
18	ANDERSON BARBOSA FERREIRA	13.205	30/04/1984	00	Integral - 40 horas	SIM

2º - INSCRIÇÕES PEB II Titulares de cargo no mesmo campo de atuação - disciplina não específica) - não houve inscrições.

PAÇO MUNICIPAL: Rua Bahia, 1264 - Centro - Fernandópolis/SP - CEP: 15.600-000 - Fone (17) 3465-0150 - Fax (17) 3465-0161.
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - OUVIDORIA 0800 772 4550 CNPJ 47.842.836/0001-05



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Edição 829

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO GERAL: AMPLIAÇÃO DE JORNADA E CARGA SUPLEMENTAR



www.fernandopolis.sp.gov.br



3º - INSCRIÇÕES: Titulares de cargo em outro campo de atuação

Classificação	Nome do Docente	Pontuação	Data de nascimento	Nº de filhos	O Docente tem interesse em ampliar a jornada?	O Docente tem interesse em Carga Suplementar?
01	CENIRA DE GÊNIOVA	52.563	01/07/1972	02	Integral - 40 horas	SIM
02	RENATA CIDRÃO DOS SANTOS RODRIGUES	51.831	18/11/1980	02	Integral - 40 horas	SIM
03	ROSIMEIRI PERPETUA NEVES	51.539	17/11/1971	01	Integral - 40 horas	SIM
04	PATRÍCIA APª CASTELLI ULIANA	50.419	09/10/1975	01	Integral - 40 horas	SIM
05	GLORIA DE SOUZA RAMOS	49.682	14/05/1968	03	Integral - 40 horas	SIM
06	SILVIA MARIZA MANSANO PARRO E SA	49.570	28/09/1970	01	Integral - 40 horas	SIM
07	TANIA MARA FERREIRA	46.690	29/06/1979	02	Integral - 40 horas	SIM
08	LUCIANA AGOSTINI JUSTINO MININEL	46.438	18/01/1977	02	Integral - 40 horas	SIM
09	ADALBERTO ALVES PIMENTA	44.014	25/09/1980	00	Integral - 40 horas	SIM
10	LUCIANA DAL BON E JESUS	43.224	30/12/1979	02	Integral - 40 horas	SIM
11	CÉLIA APARECIDA CINTRA	39.788	29/06/1966	02	Integral - 40 horas	SIM
12	EDINA FUZATI COSTA	33.424	14/04/1972	02	Integral - 40 horas	NÃO
13	GISELE DA SILVEIRA SILVA RODRIGUES	22.148	08/09/1977	02	Integral - 40 horas	SIM
14	GIULIANA VILAR	21.350	12/10/1978	00	Integral - 40 horas	NÃO
15	GRAZIELA TARLAO NAVAS	21.071	08/07/1981	01	Integral - 40 horas	SIM
16	MARISE DE SOUZA MORAES BORGATO	20.455	02/04/1971	02	Integral - 40 horas	NÃO
17	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA GARCIA	20.450	30/09/1985	01	Integral - 40 horas	NÃO
18	ALINE PAULA NÁSIO MARQUES	20.450	27/03/1989	02	Integral - 40 horas	SIM
19	SIMONE SALUSTIANO PEREIRA MORGON	20.285	05/05/1973	02	Integral - 40 horas	SIM
20	ROSANGELA TOBIAS	19.742	13/03/1978	01	Integral - 40 horas	SIM
21	JUSSARA MÁRCIA BOER	19.562	11/05/1971	02	Integral - 40 horas	SIM
22	SÔNIA REGINA LEONEL PINHEIRO	18.986	11/04/1964	03	Integral - 40 horas	SIM
23	CELIA REGINA CORREIA	18.635	13/07/1972	01	Integral - 40 horas	SIM

PAÇO MUNICIPAL: Rua Bahia, 1264 - Centro - Fernandópolis/SP - CEP: 15.600-000 - Fone (17) 3465-0150 - Fax (17) 3465-0161.
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - OUVIDORIA 0800 772 4550 CNPJ 47.842.836/0001-05



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Edição 829

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO GERAL: AMPLIAÇÃO DE JORNADA E CARGA SUPLEMENTAR



www.fernandopolis.sp.gov.br



Classificação	Nome do Docente	Pontuação	Data de nascimento	Nº de filhos	O Docente tem interesse em ampliar a jornada?	O Docente tem interesse em ampliar a carga suplementar?
24	ROSILDA DOS SANTOS SILVA DE ALENCAR	18.635	02/06/1979	01	Integral - 40 horas	SIM
25	JÉSSICA PIRES TRABUCO	18.635	10/01/1991	01	Não	SIM
26	KATIUSCIA APARECIDA BALDAN	18.631	21/06/1983	00	Não	SIM
27	INAÍÁ CRISTINA CAPARROZ	18.630	17/01/1985	02	Integral - 40 horas	SIM
28	ELAINE CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS MORAIS	16.562	31/07/1977	02	Integral - 40 horas	SIM
29	MARIA DAS GRAÇAS REIS	16.082	28/05/1972	01	Integral - 40 horas	SIM
30	ANDRESSA DIAS PAVIM	15.940	04/06/1979	01	Integral - 40 horas	NÃO
31	DAIANE FERNANDA ZIVIERI	14.865	02/05/1985	01	Integral - 40 horas	SIM
32	JUCIMARA CASTILHO SANTANA	13.655	12/02/1980	00	Integral - 40 horas	SIM

CLASSIFICAÇÃO - LÍNGUA PORTUGUESA - 2022

Classificação	Nome do Docente	Pontuação	Data de nascimento	Nº de filhos	O Docente tem interesse em ampliar a jornada?	O Docente tem interesse em ampliar a carga suplementar?
01	MARY ÂNGELA VERISSIMO SEGURA	51.796	11/06/1967	01	Integral - 40 horas	SIM
02	JOSÉ CARLOS JOAQUIM	51.520	27/11/1967	01	Completa - 30 horas	SIM

Classificação	Nome do Docente	Pontuação	Data de nascimento	Nº de filhos	O Docente tem interesse em ampliar a jornada?	O Docente tem interesse em ampliar a carga suplementar?
01	NATALIA DOS SANTOS VENTURINI AGUIAR	25.750	25/12/1988	01	Integral - 40 horas	SIM
02	MARIANE EUZÉBIO DA COSTA	18.940	19/06/1982	00	Integral - 40 horas	SIM
03	REGIANE MAIRA OLIVEIRA GUARNIERI	15.035	21/03/1988	00	Integral - 40 horas	SIM



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Edição 829

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO GERAL: AMPLIAÇÃO DE JORNADA E CARGA SUPLEMENTAR



www.fernandopolis.sp.gov.br



3º - INSCRIÇÕES: Titulares de cargo em outro campo de atuação

Classificação	Nome do Docente	Pontuação	Data de nascimento	Nº de filhos	O Docente tem interesse em ampliar a jornada?	O Docente tem interesse em Carga Suplementar?
01	ROSIMEIRI PERPETUA NEVES	51.835	17/11/1971	01	Integral - 40 horas	SIM
02	RENATA CIDRÃO DOS SANTOS RODRIGUES	51.818	18/11/1980	02	Integral - 40 horas	SIM
03	GLORIA DE SOUZA RAMOS	49.682	14/05/1968	03	Integral - 40 horas	SIM
04	SILVIA MARIZA MANSANO PARRO E SA	49.570	28/09/1970	01	Integral - 40 horas	SIM
05	LUCIANA AGOSTINI JUSTINO MININEL	46.025	18/01/1977	02	Integral - 40 horas	SIM
06	LUCIANA DAL BON DE JESUS	43.459	30/12/1979	02	Integral - 40 horas	SIM
07	GIULIANA VILAR	20.934	12/10/1978	00	Integral - 40 horas	NÃO
08	MARISE DE SOUZA MORAES BORGATO	20.455	02/04/1971	02	Integral - 40 horas	NÃO
09	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA GARCIA	20.450	30/09/1985	01	Integral - 40 horas	NÃO
10	SIMONE SALUSTIANO PEREIRA MORGON	20.285	05/05/1973	02	Integral - 40 horas	SIM
11	CELIA REGINA CORREIA	18.635	13/07/1972	01	Integral - 40 horas	SIM
12	ROSILDA DOS SANTOS SILVA DE ALENCAR	18.635	02/06/1979	01	Integral - 40 horas	SIM
13	SÔNIA REGINA LEONEL PINHEIRO	18.630	11/04/1964	03	Integral - 40 horas	SIM
14	INAÍ CRISTINA CAPARROZ	18.630	17/01/1985	02	Integral - 40 horas	SIM
15	MARIA DAS GRAÇAS DOS REIS	15.940	28/05/1972	01	Integral - 40 horas	SIM
16	ANDRESSA DIAS PAVIM	15.940	04/06/1979	01	Integral - 40 horas	NÃO
17	ELAINE CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS MORAIS	15.860	31/07/1977	02	Não	SIM
18	DAIANE FERNANDA ZIVIERI	14.865	02/05/1985	01	Integral - 40 horas	SIM
19	JUCIMARA CASTILHO SANTANA	13.655	12/02/1980	00	Integral - 40 horas	SIM

PAÇO MUNICIPAL: Rua Bahia, 1264 - Centro - Fernandópolis/SP - CEP: 15.600-000 - Fone (17) 3465-0150 - Fax (17) 3465-0161.
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - OUVIDORIA 0800 772 4550 CNPJ 47.842.836/0001-05



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Edição 829

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO GERAL: AMPLIAÇÃO DE JORNADA E CARGA SUPLEMENTAR



www.fernandopolis.sp.gov.br



CLASSIFICAÇÃO – MATEMÁTICA -2022

Classificação	Nome do Docente	Pontuação	Data de nascimento	Nº de filhos	disciplina específica	
					O Docente tem interesse em ampliar a jornada?	O Docente tem interesse em Carga Suplementar?
01	ROSANA SILVA BONFIM	56.505	17/03/1988	01	Integral - 40 horas	SIM
02	MARISTELA ALVES SILVA	56.301	31/10/1975	02	Integral - 40 horas	SIM

2º - INSCRIÇÕES PEB II - Titulares de cargo no mesmo campo de atuação - disciplina não específica - não houve inscrições.

3º - INSCRIÇÕES: Titulares de cargo em outro campo de atuação

Classificação	Nome do Docente	Pontuação	Data de nascimento	Nº de filhos	disciplina específica	
					O Docente tem interesse em ampliar a jornada?	O Docente tem interesse em Carga Suplementar?
01	APARECIDO NUNES DA SILVA	27.725	15/07/1978	00	Integral - 40 horas	SIM
02	ALINE CAROLINA BONFADINI ZAGO	21.415	25/01/1986	01	Integral - 40 horas	SIM

CLASSIFICAÇÃO – GEOGRAFIA -2022

Classificação	Nome do Docente	Pontuação	Data de nascimento	Nº de filhos	disciplina específica	
					O Docente tem interesse em ampliar a jornada?	O Docente tem interesse em Carga Suplementar?
01	ROGÉRIO DA SILVA PINHO	27.092	10/09/1978	01	Completa - 30 horas	SIM

2º - INSCRIÇÕES PEB II - Titulares de cargo no mesmo campo de atuação - disciplina não específica) - não houve inscrições.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Edição 829

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO GERAL: AMPLIAÇÃO DE JORNADA E CARGA SUPLEMENTAR



www.fernandopolis.sp.gov.br



3º: (INSCRIÇÕES: Titulares de Cargo inscritos em campo de atuação diverso)

Classificação	Nome do Docente	Pontuação	Data de nascimento	Nº de filhos	O Docente tem interesse em ampliar a jornada?	O Docente tem interesse em Carga Suplementar?
01	LUCIENE FRANCO MELO PERES	60.525	08/03/1969	02	Integral - 40 horas	SIM
02	DAIANA CRISTINA CAMARGO TOLOI	20.897	07/02/1991	00	Integral - 40 horas	SIM
03	APARECIDA DE FÁTIMA FARIAS DA CUNHA	20.738	19/08/1971	02	Integral - 40 horas	SIM
04	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA GARCIA	20.450	30/09/1985	01	Integral - 40 horas	NÃO
05	PAULO HENRIQUE SILVA GARCIA	18.605	11/03/1979	00	Integral - 40 horas	SIM

Fernandópolis, 15 de dezembro de 2021.

CARLOS ANTÔNIO DE JESUS CABRAL
Secretário Municipal de Educação

PAÇO MUNICIPAL: Rua Bahia, 1264 - Centro - Fernandópolis/SP - CEP: 15.600-000 - Fone (17) 3465-0150 - Fax (17) 3465-0161.
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - OUVIDORIA 0800 772 4550 - CNPJ 47.842.836/0001-05



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Edição 829

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.071 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 9.071 - DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

(Declara PONTO FACULTATIVO nas unidades escolares da Secretaria de Educação do Município de Fernandópolis).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO o encerramento do ano letivo na rede municipal de ensino do ano de 2021 e o conseqüente início do recesso escolar;

CONSIDERANDO que não haverá prejuízos com o fechamento das unidades escolares durante o período de 24/12/2021 a 02/01/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de se obter maior economicidade e racionalidade de gastos públicos;

CONSIDERANDO que tal medida visa valorizar tais profissionais que com tanta dedicação desempenham suas funções nas unidades escolares;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas unidades escolares da Secretaria de Educação do Município de Fernandópolis, no período compreendido de 24 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022.

§ 1º Em decorrência do disposto neste artigo, os servidores públicos municipais lotados nas unidades escolares deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 01 (uma) hora diária, durante o ano letivo de 2022, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 2º A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, consideração como falta ao serviço no dia em que deveria ser efetuada.

§ 3º Competirá à Secretária Municipal de Educação e aos Diretores de Escola a fiscalização e o cumprimento das disposições do presente decreto.

§ 4º Competirá aos Diretores de Escola criar mecanismos para que haja cuidados especiais no que tange as fortes chuvas que possam atingir a região nesta época do ano, além de alagamentos, e ou recorrentes interrupções no fornecimento de energia elétrica, evitando causar prejuízos a mantimentos e materiais de consumo e permanentes.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma",
15 de dezembro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.073 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 9.073 – DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2021, para os fins que especifica).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 5.070, de 23 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual), um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)** destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.123.0029.0.006 Amortização da Dívida Confessada	
3.2.90.21 – Juros Sobre a Dívida por Contrato.R\$	33.000,00
FR – Tesouro	
3.2.91.21 – Juros Sobre a Dívida por Contrato – INTRA OFSS.R\$	20.000,00
FR – Tesouro	
4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada.R\$	10.000,00
FR – Tesouro	
R\$	63.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Edição 829

02 – PODER EXECUTIVO	
02.02 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
02.02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0007.2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	10.000,00
FR – Tesouro	
02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	
02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	
04.122.0007.2.139 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	10.000,00
FR – Tesouro	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.R\$	15.000,00
FR – Tesouro	
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.05.01 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
12.361.0015.2.021 Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.R\$	28.000,00
FR – Tesouro	
R\$	63.000,00

Art. 3º Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2021, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
15 de dezembro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.212 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

LEI Nº 5.212 – DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

(Dispõe sobre denominação de via pública – Avenida JOSÉ PIRES DA SILVA, bairro Loteamento Residencial “Jardim dos Ingleses”).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada **Avenida JOSÉ PIRES DA SILVA**, a Avenida 02 (Dois), localizada no bairro Loteamento Residencial “Jardim dos Ingleses”, neste município de Fernandópolis – SP.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento desta lei, especialmente no que se refere à colocação de placas de identificação.

Art. 3º As eventuais despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
15 de dezembro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Edição 829

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.213 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

LEI Nº 5.213 – DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

(Dispõe sobre denominação de via pública – Rua NATAL MARTIN, bairro Loteamento Residencial “Jardim dos Ingleses”).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada **Rua NATAL MARTIN** a Rua 01 (Um), localizada no bairro Loteamento Residencial “Jardim dos Ingleses”, neste município de Fernandópolis – SP.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento desta lei, especialmente no que se refere à colocação de placas de identificação.

Art. 3º As eventuais despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
15 de dezembro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.214 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

LEI Nº 5.214 – DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

(Dispõe sobre denominação de via pública – Rua PAULO DONIZETI DOS SANTOS, bairro Loteamento Residencial “Jardim dos Ingleses”).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada **Rua PAULO DONIZETI DOS SANTOS** a Rua 19 (Dezenove), localizada no bairro Loteamento Residencial “Jardim dos Ingleses”, neste município de Fernandópolis – SP.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento desta lei, especialmente no que se refere à colocação de placas de identificação.

Art. 3º As eventuais despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
15 de dezembro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Edição 829

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.215 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

LEI Nº 5.215 – DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

(Dispõe sobre denominação de via pública – Rua DURVAL APARECIDO RAMANHOLI, bairro Loteamento Residencial “Jardim dos Ingleses”).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada **Rua DURVAL APARECIDO RAMANHOLI**, a Rua 18 (Dezoito), localizada no bairro Loteamento Residencial “Jardim dos Ingleses”, neste município de Fernandópolis – SP.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento desta lei, especialmente no que se refere à colocação de placas de identificação.

Art. 3º As eventuais despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
15 de dezembro de 2021.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão**

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.216 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

LEI Nº 5.216 – DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

(Dispõe sobre denominação de via pública – Rua JADER PRATO, bairro Loteamento Residencial “Jardim dos Ingleses”).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada **Rua JADER PRATO**, a Rua 11 (Onze), localizada no bairro Loteamento Residencial “Jardim dos Ingleses”, neste município de Fernandópolis – SP.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento desta lei, especialmente no que se refere à colocação de placas de identificação.

Art. 3º As eventuais despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
15 de dezembro de 2021.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão**



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Edição 829

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.217 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

LEI Nº 5.217 – DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

(Dispõe sobre denominação de via pública – Rua SIMONE CANTARELLA, bairro Loteamento Residencial “Jardim dos Ingleses”).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada **Rua SIMONE CANTARELLA** a Rua 05 (Cinco), localizada no bairro Loteamento Residencial “Jardim dos Ingleses”, neste município de Fernandópolis – SP.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento desta lei, especialmente no que se refere à colocação de placas de identificação.

Art. 3º As eventuais despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
15 de dezembro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.218 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

LEI Nº 5.218 – DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

(Dispõe sobre denominação de Conjunto Habitacional “Professora REGINA GARCIA PELAYO GOMES” e dá outras providências correlatas).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado Conjunto Habitacional “**Professora REGINA GARCIA PELAYO GOMES**”, o empreendimento habitacional registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis – CRI local com a denominação de Conjunto Habitacional “Fernandópolis I”, localizado neste município de Fernandópolis – SP.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento desta lei, especialmente no que se refere à colocação de placas de identificação.

Art. 3º As eventuais despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
15 de dezembro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Edição 829

ATOS ADMINISTRATIVOS

DIRETRIZES PARA PRESCRIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FERNANDÓPOLIS

DIRETRIZES PARA PRESCRIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FERNANDÓPOLIS

A Secretaria Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições, considerando que os medicamentos essenciais no Sistema de Saúde têm uma importância significativa na redução da mortalidade e morbidade e, que normas para execução do acesso são fundamentais para a promoção da segurança do paciente conforme:

- A Lei Federal nº 5.081, de 24 de agosto de 1966, que regula o exercício da Odontologia;

- A Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos e seu regimento, o Decreto 74.170 de 10 de junho de 1974;

- A Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências (inclusive definindo competências dos enfermeiros para prescrever medicamentos);

- A Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente. Título III Da Prevenção, Capítulo I - Disposições Gerais, Art. 71, Capítulo II - Da Prevenção Especial, Seção II, Art. 81, item III;

- A Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- A Lei Federal nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, que estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências;

- A Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Livro I, Título I - Das Pessoas Naturais, Capítulo I - Da Personalidade e da Capacidade, Art. 3º, Art. 4º e Art. 5º;

- O Decreto Federal nº 74.170, de 10 de junho de 1974, que regulamentava a Lei número 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos;

- O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- A Portaria GM/MS nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos;

- A Portaria GM/MS nº 2.928, de 12 de dezembro de 2011, que dispõe sobre os §§ 1º e 2º do art. 28 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

- A Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medica-

mentos sujeitos a controle especial;

- A Portaria SVS/MS nº 06, de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, que instituiu o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial;

- A Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) nº 338, de 6 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF);

- A Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Anvisa nº 135, de 29 de maio de 2003, que aprova o regulamento Técnico para Medicamentos Genéricos;

- A Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Anvisa nº 138, de 29 de maio de 2003, que dispõe sobre o enquadramento na categoria de venda de medicamentos;

- A Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Anvisa nº 20, de 5 de maio de 2011, que dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação;

- A Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Anvisa nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

- A Lei Complementar Estadual nº 791, de 9 de março de 1995, que estabelece o Código de Saúde no Estado de São Paulo;

- A Lei Estadual nº 10.241, de 17 de março de 1999, que dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Estado e dá outras providências;

- A Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 1.931, de 17 de setembro de 2009, que aprova o Código de Ética Médica, no que se refere à prescrição de medicamentos;

- A Resolução do Conselho Federal de Odontologia nº 82, de 25 de setembro de 2008, que reconhece e regulamenta o uso pelo cirurgião-dentista de práticas integrativas e complementares à saúde bucal;

- A Resolução do Conselho Federal de Farmácia (CFF) nº 417, de 29 de setembro de 2004, que aprova o Código de Ética da Profissão Farmacêutica;

- A Resolução do Conselho Federal de Nutricionistas nº 390, de 27 de outubro de 2006, que regulamenta a prescrição dietética e suplementos nutricionais pelo nutricionista;

- A Resolução do Conselho Federal de Farmácia (CFF) nº 586, de 29 de agosto de 2013, que regula a prescrição farmacêutica;

- A Nota Técnica da Anvisa sobre a RDC nº 20/2011, de 24 de setembro de 2013, que orienta os procedimentos relativos ao controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos de uso sob prescrição médica;

- A deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo, CIB nº 72, de 20 de dezembro de 2013, que aprova as diretrizes para dispensação de medicamentos, no âmbito do Sistema Único de Saúde, no Estado de São Paulo;

- A “Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde”, 2011 - Conselho Nacional de Saúde - Ministério da Saúde. (Portaria GM/MS nº 1.820, de 13 de agosto de 2009).

Resolve:



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Edição 829

Normatizar a prescrição e a dispensação de medicamentos no âmbito das unidades pertencentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) sob gestão municipal.

DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º Para o melhor entendimento desta normatização são adotadas as seguintes definições:

I. Classe terapêutica: categoria que congrega medicamentos com propriedades e/ou efeitos terapêuticos semelhantes.

II. Condição crônica: São doenças de longa duração e geralmente de progressão lenta.

III. Denominação Comum Brasileira (DCB) – Denominação do fármaco ou princípio farmacologicamente ativo, aprovada pelo órgão federal responsável pela vigilância sanitária.

IV. Denominação genérica (nome genérico): Denominação do fármaco ou princípio farmacologicamente ativo.

V. Dispensação: É a entrega de medicamentos com a orientação adequada para o paciente ou seu responsável sobre a interação com outros medicamentos e/ou alimentos; sobre as formas de melhorar a adesão ao tratamento, a orientação de como agir no caso de ocorrência de reações adversas, a conservação do produto farmacêutico, entre outras, sempre considerando as peculiaridades do paciente.

VI. Dispensador: são os farmacêuticos e funcionários devidamente capacitados e sob supervisão do farmacêutico para executar a dispensação.

VII. Medicamento: produto farmacêutico tecnicamente obtido ou elaborado com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnósticos.

VIII. Medicamento de Referência (ou de marca): são medicamentos registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária e comercializados no país, cuja eficácia e qualidade foram comprovadas cientificamente do registro.

IX. Medicamento Genérico: medicamento comparável a um produto de referência e com os quais seja intercambiável. Contém a mesma substância ativa, concentração de dose, esquema posológico, apresentação e efeito farmacológico; e passam por testes de bioequivalência e biodisponibilidade. Tem em sua embalagem a inscrição: “Medicamento Genérico” – Lei 9787/99.

X. Medicamento Similar: são produtos que possuem a mesma substância ativa, concentração, forma farmacêutica, via de administração, posologia e indicação terapêutica, mas podem diferir em tamanho, forma, prazo de validade, embalagem, rotulagem, excipientes e veículos. São identificados pelo nome comercial e de marca.

XI. Medicamento Controlado: medicamento contendo substância sujeita a controle especial constante nas listas da Portaria 344/98 MS e suas atualizações.

XII. Medicamentos de uso contínuo: São medicamentos usados no tratamento de condições crônicas ou para contracepção, para as quais o paciente poderá utilizar de forma ininterrupta, conforme prescrição.

XIII. Prescritor – Profissional legalmente habilitado para prescrever medicamentos, preparações magistrais e/ou oficinais e outros produtos para a saúde.

XIV. Rasura – Ato ou efeito de raspar ou riscar letras num docu-

mento, para alterar um texto.

XV. Receita - prescrição escrita de medicamento, contendo orientação de uso para o paciente, efetuada por profissional legalmente habilitado, quer seja de preparação magistral ou de produto industrializado.

XVI. Receituário de Controle Especial - utilizado para a prescrição de medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial.

XVI. Validade da receita – data limite em que a receita poderá ser enviada, contada a partir de sua emissão.

DA PRESCRIÇÃO

Art. 2º A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMU-ME) deve ser norteadora das prescrições de medicamentos nos serviços de saúde do SUS sob gestão municipal.

Art. 3º A prescrição de medicamentos nas unidades do SUS sob gestão municipal deverá:

a) Conter identificação do Serviço de Saúde com nome, endereço e telefone.

b) Ser individual, escrita em caligrafia legível, à tinta ou digitada, sem rasuras e/ou emendas, observadas a nomenclatura e o sistema de pesos e medidas oficiais, indicando a forma farmacêutica, posologia, o modo de usar e a duração do tratamento.

c) Conter o nome completo do paciente.

d) Conter a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou a denominação genérica do medicamento sendo vetado o uso de abreviaturas ou códigos.

e) Medicamentos prescritos pelo nome do princípio ativo (Lei 9787/99), dosagem, posologia (indicando frequência de utilização), duração do tratamento e quantidade.

f) Ser apresentada em uma única via, com exceção das prescrições de medicamentos sujeitos a controle especial e antimicrobianos que deverão ser apresentadas em duas vias para atender à legislação específica.

g) Conter a data de sua emissão, identificação (nome completo e número do registro no conselho de classe correspondente, impresso ou de próprio punho) e assinatura do prescritor.

h) Escrita em caligrafia legível ou datilografada/digitada, observando a nomenclatura e o sistema de pesos e medidas oficiais.

i) É facultado ao prescritor emitir as receitas de medicamentos para tratamento de condições crônicas contendo os dizeres “uso contínuo” ou determinar a quantidade de medicamento suficiente para o período de tratamento

Parágrafo único. A prescrição de medicamentos sujeitos a controle especial deverá atender à legislação específica.

Art. 4º Para fins de prescrição de medicamentos são considerados prescritores os seguintes profissionais: médico, cirurgião dentista, enfermeiro, nutricionista e farmacêutico.

§ 1º Ao cirurgião-dentista é permitido prescrever medicamentos para fins odontológicos.

§ 2º Ao enfermeiro é permitido prescrever medicamentos conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal.

§ 3º Ao nutricionista é permitido realizar a prescrição dietética de



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Edição 829

suplementos nutricionais, conforme a Resolução CFN nº 390 de 27 de outubro de 2006.

§ 4º Ao farmacêutico é permitido prescrever medicamentos: de acordo com a Lista de Grupos e Indicações Terapêuticas Especificadas (GITE), isentos de prescrição médica, conforme a Resolução do Conselho Federal de Farmácia (CFF) nº 586, de 29 de agosto de 2013; e de acordo com protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, quando se tratar de medicamentos sob prescrição médica.

Art.5º A prescrição não deverá conter rasuras – Lei 5991/73 - Capítulo VI – do receituário- Art.43 - O registro do receituário e dos medicamentos sob regime de controle sanitário especial não poderá conter rasuras, emendas ou irregularidade que possam prejudicar a verificação de sua autenticidade.

§ Os demais receituários também não deverão conter rasuras. Se presentes é preciso ser justificada em observações escritas, no mesmo receituário pelo profissional.

Art.6º - Os usuários atendidos nas Unidades de Saúde que tenham sido referenciados aos ambulatórios especializados e hospitais integrados ao SUS poderão retirar os medicamentos na farmácia da unidade mediante apresentação de receituário médico, desde, que os medicamentos prescritos sejam padronizados (pertencentes à REMUME) e a receita médica esteja de acordo com esta normatização.

Art.7º É vedado ao médico prescrição de medicamentos para pacientes de clínica privada em receituários de instituições públicas, conforme artigo 113 do Código de Ética Médica.

Art.8º Transcrição de Receita Médica: O Código de Ética Médica, no Art.30, diz que é expressamente proibido delegar a outros profissionais atos ou atribuições exclusivas da profissão médica. Casos especiais são aqueles profissionais portadores de deficiência física que os impeça de desempenharem sua tarefa de prescrição.

Art. 9º As prescrições de medicamentos não sujeitos a controle especial (não controlados), destinadas ao tratamento de condições crônicas poderão ser prescritas em quantidades para até 180 (cento e oitenta) dias de tratamento a partir da data de emissão da receita.

Art. 10º A quantidade prescrita dos medicamentos sujeitos a controle especial deverá atender à legislação específica.

Art. 11º Nos casos em que a receita esteja em desacordo com o disposto nesta Portaria, o dispensador deverá contatar o prescritor verbalmente ou por escrito.

DA VALIDADE DA RECEITA

Art. 12º As receitas terão validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

§ 1º As receitas de medicamentos para o tratamento de condições crônicas que expressem o termo “uso contínuo” terão validade de 180

(cento e oitenta) dias de tratamento, contados a partir da data de sua emissão.

§ 2º As receitas de medicamentos para o tratamento de condições crônicas que expressem quantidade superior a 30 (trinta) dias de tratamento serão consideradas válidas pelo período correspondente à quantidade expressa, ou no máximo por 180 (cento e oitenta) dias de tratamento a partir da data de sua emissão.

§ 3º A validade da receita de medicamentos sujeitos a controle especial deverá atender obrigatoriamente à legislação específica.

§ 4º A validade da receita de medicamentos antimicrobianos deverá atender obrigatoriamente à legislação específica.

§ 5º A validade da receita de contraceptivos hormonais, anti-hipertensivos e hipoglicemiantes será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de tratamento, a partir da data de sua emissão, desde que expressa a condição “uso contínuo”. Caso contrário deverá se respeitar a duração do tratamento expressa pelo prescritor não ultrapassando 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DA DISPENSAÇÃO

Art. 13º A dispensação de medicamentos nas unidades do SUS sob gestão municipal deverá ocorrer mediante a apresentação da receita, do número do cartão SUS do paciente, desde que atendidos os artigos de prescrição desta normatização.

§ 1º Nos casos em que não for possível a dispensação da quantidade exata devido à apresentação farmacêutica, deve ser dispensada a quantidade superior mais próxima à calculada, de maneira a promover o tratamento completo ao paciente, exceto os medicamentos sujeitos a controle especial que deve ser dispensada a quantidade inferior mais próxima à calculada.

§ 2º Quando a prescrição expressar o uso de um medicamento de forma condicional, tais como “se dor”, “se febre”, “se náuseas”, dentre outras, será dispensada quantidade suficiente para 3 (três) dias de tratamento.

§ 3º A dispensação de medicamentos para o tratamento de condições crônicas deverá ser realizada com intervalo mensal, pelo período de validade da receita.

§ 4º A quantidade máxima de frascos dos medicamentos Lactulose 667 mg/ml e Domperidona 1 mg/ml deverá ser de 4 unidades ao mês.

Art. 14. É vetada a dispensação de mais de um fármaco ou esquema posológico que faculte ao dispensador ou usuário uma escolha.

Art. 15. A dispensação de antimicrobianos deverá atender à legislação específica.

Art. 16. No ato da dispensação devem ser registrados na via do paciente os seguintes dados:

- I - data da dispensação.
- II - quantidade aviada de cada medicamento.
- III – nome legível do dispensador.

Parágrafo único: As informações registradas nas receitas de antimicrobianos e medicamentos sujeitos a controle especial deverão atender



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Edição 829

à legislação específica.

Art. 17. No primeiro atendimento de receitas de medicamentos para condições crônicas a Unidade Dispensadora será responsável pelo arquivamento da 2ª via da receita, por ordem cronológica, por 2 (dois) anos.

Art. 18. Fica vetada a dispensação de medicamentos a menores de 18 (dezoito) anos.

§ 1º É permitida a dispensação de medicamentos a menores de 18 (dezoito) anos emancipados e às usuárias de contraceptivos hormonais.

§ 2º É vetada a dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial a menores de 18 (dezoito) anos, exceto aos emancipados.

Art. 19. - É vetada a dispensação de medicamentos a pacientes que tenham passado por consultas em Unidades Básicas de Saúde de outro município.

Art.20. Os pacientes atendidos nos ambulatorios especializados, hospitais integrados ao SUS e conveniados poderão retirar os medicamentos nas farmácias das Unidades Básicas de Saúde referente ao seu bairro, mediante a apresentação de receituário desde que os medicamentos prescritos sejam padronizados pela Secretaria Municipal de Saúde e ainda, apresente RG e cartão SUS do município de Fernandópolis e que obedeçam a esta normatização.

Art.21. Os receituários que apresentarem medicamentos de uso contínuo (hipertensão e diabetes entre outros) serão fornecidos para um período máximo de 30 (trinta) dias de tratamento. A retirada do medicamento de uso contínuo deverá utilizar a primeira via do receituário, essa permanecerá com o usuário para que possa retornar e retirar os medicamentos nos meses seguintes, da qual terá validade para 1 (um) ano.

Art.22. Caso o usuário pertencer a uma Unidade de Saúde este receituário deverá ser anexado ao cartão de hipertensão e diabetes.

Art.23. Os cartões de hipertensão e diabetes só serão atendidos se vierem acompanhados de receituário de uso contínuo dentro do período de tratamento.

Art. 24. Medicamentos prescritos a partir de protocolos deverão vir em receituário com duas vias e acompanhado de sua justificativa de uso conforme Anexos.

Art.25. Os medicamentos antimicrobianos, anti-inflamatórios e analgésicos que constarem nos receituários, terão validade para a dispensação de 10 (dez) dias a partir da data de emissão e deverão ser prescritos em duas vias, a primeira via será do paciente e a segunda via ficará retida na farmácia.

Art.26. As receitas contendo antimicrobianos de uso contínuo terão validade para 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

Art.27. Os medicamentos para inalação serão utilizados na própria

Unidade de Saúde mediante receituário e não serão dispensados aos usuários.

Art.28. A dispensação de medicamentos de uso tópico (cremes, pomadas, géis), quando não houver quantidade prescrita no receituário e/ou quando estiver prescrito como tratamento único, será entregue 01 tubo, exceto casos em que venha especificado na receita o período de tratamento não ultrapassando 4 tubos/mês.

Art.29. As prescrições de medicamentos sujeitos a controle especial deverão atender a legislação específica.

Art.30. Os medicamentos da Portaria 344/98 não podem ser fracionados e a quantidade entregue deve ser aproximada sempre para menos e nunca para mais do que está prescrito na receita.

Art.31. A quantidade de medicamentos sujeitos a controle especial a ser dispensada será suficiente para no máximo 60 (sessenta) dias de tratamento.

Art.32. Só serão aceitas prescrições dos medicamentos da portaria 344/98 em receituários não oficiais (em papel não privativo do profissional ou da instituição) simples em caso emergencial, sendo que o prescritor poderá aviar a receita se conter: o diagnóstico ou CID, a justificativa do caráter emergencial do atendimento, data, inscrição no conselho regional e assinatura devidamente identificada.

Art.33. É vetada a dispensação dos medicamentos sem receituário e os que não obedeçam aos critérios desta normatização.

INSULINAS

Art.34. Os usuários dependentes de insulina devidamente cadastrados no programa de Diabetes da Farmácia Municipal receberão insulina NPH e Regular, e a quantidade entregue será conforme a prescrição médica.

Art.35. A dispensação da insulina é calculada através da dose diária prescrita pelo médico, pois cada frasco contém 1000 UI, ou seja, 10 ml.

Art.36. O cadastro será feito na Farmácia Municipal e o paciente deve estar munido de RG, Cartão SUS, comprovante de residência, receita do SUS e obrigatoriamente a embalagem térmica para o transporte da mesma.

SERINGAS

Art.37. O fornecimento de seringas de insulina será realizado conforme o número de aplicações diárias, com e sem mistura de insulinas.

TIRAS REAGENTES PARA CONTROLE GLICÊMICO E LANCETAS

Art.38. A dispensação de tiras reagentes e lancetas serão realizadas



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Edição 829

mediante prescrição médica, sendo entregue no máximo 100 tiras/mês.

§ Em situações especiais, onde o paciente necessite, por um determinado período ou continuamente, de um maior número de medidas o médico deverá solicitar por escrito o número de medidas diárias indicada para monitorização da glicemia capilar. Estes documentos deverão ser encaminhados para avaliação com o médico da Regulação para avaliação e aprovação.

§ A quantidade de entrega das tiras deverá corresponder com o número de tiras utilizadas no mês anterior, número este representado através do monitor de glicemia do paciente.

Art.39. A paciente que desenvolver a diabetes gestacional poderá retirar o kit de Automonitorização da glicemia capilar, após a realização de um cadastro, apresentando uma solicitação médica por escrito, informando o período de tratamento e quantidades de testes a serem realizados, e ressaltando que nestes casos o aparelho será fornecido em regime de comodato durante o período de gestação.

Art.40. Em casos de outras doenças que necessitem de monitor, estes serão encaminhados para avaliação com o médico da Regulação com laudo, diagnóstico, justificativa e tempo de tratamento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.41. É proibida a dispensação de medicamento cuja receita não obedeça ao disposto nesta Portaria.

Art.42. Esta normatização será utilizada como instrumento norteador para prescrição e dispensação de medicamentos em todas as Unidades da Rede Pública de Fernandópolis.

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA DISPENSAÇÃO DE ANTIBIÓTICO CIPROFLOXACINO

Atenção: são condições para dispensação do medicamento o preenchimento total e legível deste formulário e sua apresentação juntamente com prescrição médica (em duas vias), na farmácia.

Paciente:

Idade: Peso: Kg

Medicamento requisitado: Ciprofloxacino 500mg

Justificativa da indicação:

- Cistite resistente à antibiótico de 1º e 2º geração
- Pielonefrite resistente à antibiótico de 1º e 2º geração
- Prostatite
- Gonorréia
- Diarréias Bacterianas
- Infecções intra abdominais causadas por E. coli
- Infecções Respiratórias sensíveis a ciprofloxacino
- Osteomielite crônica/aguda
- Antibiograma (quando não tiver antibiótico sensível de 1º e 2º geração). Relatar e **anexar** o resultado da cultura e antibiograma: .

Obs:

Data: / /

Assinatura e carimbo do médico:

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA DISPENSAÇÃO DE ANTIBIÓTICO CLARITROMICINA

Atenção: são condições para dispensação do medicamento o preenchimento total e legível deste formulário e sua apresentação juntamente com prescrição médica (em duas vias), na farmácia.

Paciente:

Idade: Peso: Kg

Medicamento requisitado: Claritromicina 500mg

Justificativa da indicação:

- Tratamento de infecções das vias aéreas superiores e inferiores
- Tratamento de infecções de pele e tecidos moles sensíveis a claritromicina
- Infecções disseminadas ou localizadas produzidas por micobactérias
- Prevenção de infecção por *Mycobacterium avium complex* em pessoas infectados pelo HIV.
- Associação com lansoprazol e amoxicilina, para a erradicação do *Helicobacter pylori*, (resultando em uma diminuição da recidiva de úlceras duodenais)

Antibiograma. Relatar e **anexar** o resultado da cultura e antibiograma:

Obs:

Data: / /

Assinatura e carimbo do médico:

Unidade de Origem:

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA DISPENSAÇÃO DE ANTIBIÓTICO CLINDAMICINA

Atenção: são condições para dispensação do medicamento o preenchimento total e legível deste formulário e sua apresentação juntamente com prescrição médica (em duas vias), na farmácia.

Paciente:

Idade: Peso: Kg

Medicamento requisitado: Clindamicina 300mg

Justificativa da indicação:

- Pé diabético- observar recomendação de uso associado com ciprofloxacino
- Toxoplasmose
- Pneumocistose
- Osteomielite crônica/aguda
- Abscesso odontogênico
- 2º escolha tratamento de infecções de pele e partes moles
- 2º escolha tratamento de vaginose bacteriana
- Antibiograma (quando não tiver outro antibiótico de 1º e 2º geração). Relatar e **anexar** o resultado de cultura e antibiograma:

Obs:

Data: / /

Assinatura e carimbo do médico:

Unidade de Origem:



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Edição 829

ANEXO IV FORMULÁRIO PARA DISPENSAÇÃO DE ANTIBIÓTICO LEVOFLOXACINO

Atenção: são condições para dispensação do medicamento o preenchimento total e legível deste formulário e sua apresentação juntamente com prescrição médica (em duas vias), na farmácia.

Paciente:

Idade: Peso: Kg

Medicamento requisitado: Levofloxacino 500mg

Justificativa da indicação:

Pneumonia Adquirida na Comunidade em paciente com doenças associadas

Doenças associadas:

imunossupressão

ICC

DPOC ou Asma

Hepatopatia ou Alcoolismo

Diabetes

Pneumonia Adquirida na Comunidade em pacientes que fizeram uso de antibióticos nos últimos 3 meses. Antibiótico utilizado anteriormente:

Pneumonia Adquirida na Comunidade – Antibiograma – microrganismo sensível. Resultado da cultura e antibiograma:

Terceira escolha para tratamento de sinusite (uso de antimicrobiano somente com persistência dos sintomas por mais de 7 dias ou dor facial/dentária ou febre alta com secreção nasal purulenta)

Infecções de pele e tecido subcutâneo, resistentes a outros antibióticos

Infecções do trato urinário (pielonefrite)

Osteomielite

Obs: Deverá ser anexado juntamente com o formulário o resultado do antibiograma e a dose de levofloxacino 500mg não deverá ultrapassar 1 comprimido ao dia.

Data: // Assinatura e carimbo do médico:

ANEXO V FORMULÁRIO PARA DISPENSAÇÃO DE ANTIBIÓTICO CEFTRIAXONA

Atenção: O completo preenchimento deste documento com letra legível é imprescindível para a dispensação do medicamento.

Paciente:

Idade: CID ou diagnóstico principal:

Medicamento requisitado: Ceftriaxona. Quantidade e Apresentação:

Alergia conhecida a antimicrobianos sim não Qual (is)?

Paciente encaminhado: para casa (alta) regulado (internação).

Justificativa da Indicação:

Primeira escolha para tratamento de Meningites.

Primeira escolha para tratamento de Pneumonias com sinais de gravidade e indicação de internação

Segunda escolha para tratamento de Pielonefrites devido:

*Falha da 1ª. Escolha

*Indisponibilidade da 1ª. Escolha

Tratamento de DST

Outra (Doenças de notificação compulsória, descrever o motivo da indicação): Antibiograma – microrganismo sensível. Relatar e **anexar** o resultado da cultura e do antibiograma:

Data: // Assinatura e carimbo do médico:

ANEXO VI PROTOCOLO DE DISPENSAÇÃO DE VENLAFAXINA PARA O TRATAMENTO DA ANSIEDADE E DEPRESSÃO

Objetivo Geral:

Oferecer aos profissionais da saúde orientações sobre a dispensação racional da “Venlafaxina” para o tratamento de ansiedade e depressão.

Objetivos específicos:

- Normatizar o acesso dos portadores de ansiedade e depressão ao tratamento complementar com as tecnologias disponíveis na Relação Municipal de Medicamentos de Fernandópolis- SP

- Estabelecer os critérios de inclusão dos pacientes portadores de ansiedade e depressão em relação ao acesso do medicamento venlafaxina.

1- Introdução

A depressão e os transtornos de ansiedade constituem um conjunto de doenças com características afins, sendo que, dentre os transtornos de ansiedade estão o transtorno de ansiedade generalizada, transtorno obsessivo compulsivo, estresse pós traumático, síndrome do pânico e fobia social, dentre outros.

Esses transtornos têm em comum a interação de vulnerabilidade neurobiológica, como características genéticas, adversidades durante a infância (medo, abuso, doença) e fatores ambientais, como estresse e traumas.

A depressão é uma condição médica comum e recorrente. Está frequentemente associada à incapacitação funcional e comprometimento da saúde física. Os pacientes deprimidos apresentam limitação da sua atividade e bem-estar, além de uma maior utilização de serviços de saúde.

Essas desordens estão associadas com a disfunção da regulação fisiológica dos níveis de serotonina e norepinefrina, além de outros neurotransmissores. As pessoas com transtornos de ansiedade sofrem de doenças com alto custo social e redução da qualidade de vida, sendo que seu tratamento é prioridade, visto a existência de alternativas tanto farmacológicas quanto psicoterapêuticas adequadas.

Esses indivíduos são comumente usuários dos serviços de atenção básica de saúde. Entretanto, estas doenças ainda são sub-diagnosticadas e sub-tratadas.

Assim sendo, com intuito de contribuir para o tratamento farmacológico da ansiedade e depressão, a Secretaria Municipal de Saúde de Fernandópolis, por meio deste protocolo de dispensação, disponibiliza o fármaco venlafaxina para o município de Fernandópolis.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Edição 829

2- Do Fármaco

2.1- Venlafaxina

A venlafaxina e a O-desmetilvenlafaxina (ODV), seu metabólito ativo, são inibidores potentes da recaptção neuronal de serotonina e norepinefrina e inibidores fracos da recaptção da dopamina. Acredita-se que a atividade antidepressiva da venlafaxina esteja relacionada à potencialização da atividade neurotransmissora no Sistema Nervoso Central (SNC). A venlafaxina e a ODV não tem afinidade significativa in vitro por receptores muscarínicos, histaminérgicos ou 1-adrenérgicos. A atividade nesses receptores está potencialmente relacionada com vários efeitos anticolinérgicos, sedativos, e cardiovasculares observados com outros medicamentos psicotrópicos

2.2- Indicações

De acordo com a bula aprovada pela ANVISA, as indicações deste fármaco são:

- Tratamento da depressão, incluindo depressão com ansiedade associada.
- Prevenção de recaída e recorrência da depressão.
- Tratamento de ansiedade ou transtorno de ansiedade generalizada (TAG), incluindo tratamento em longo prazo.
- Tratamento do transtorno de ansiedade social (TAS), também conhecido como fobia social.
- Tratamento do transtorno do pânico, com ou sem agorafobia, conforme definido no DSM-IV.

2.3- Reações adversas

Reação muito comum (ocorre em mais de 10% dos pacientes que utilizam este medicamento): insônia, dor de cabeça, tontura, sedação, náusea, boca seca, constipação, hiperidrose (suor excessivo).

Reação comum (ocorre entre 1% e 10% dos pacientes que utilizam este medicamento): diminuição do apetite, sonhos anormais, nervosismo, diminuição da libido, agitação, anorgasmia (falta de prazer sexual ou orgasmo), acatisia (incapacidade de se manter quieto), tremor, parestesia (dormência e formigamento), disgeusia (alteração do paladar), deficiência visual, distúrbio de acomodação, midríase (pupila dilatada), tinido (zumbido no ouvido), taquicardia (aceleração dos batimentos cardíacos), palpitação, hipertensão (pressão alta), ondas de calor, dispnéia (falta de ar), bocejos, diarreia, vômito, erupção cutânea (lesão na pele), prurido (coceira), suor noturno, hipertonia (aumento da contração muscular), hesitação urinária, retenção urinária, polaciúria (aumento da frequência urinária), disfunção erétil, ejaculação anormal, fadiga, astenia (fraqueza), calafrios, perda de peso, aumento de peso.

Reação incomum (ocorre entre 0,1% e 1% dos pacientes que utilizam este medicamento): estado de confusão, mania, hipomania, despersonalização, alucinação, orgasmo anormal, bruxismo, apatia (ausência de emoção), síncope (desmaio), mioclonia (espasmos musculares), distúrbio do equilíbrio, coordenação anormal, discinesia (movimentos involuntários, principalmente dos músculos da boca, língua e face, ocorrendo exteriorização da língua e movimentos de um canto a outro da boca), hipotensão ortostática (diminuição da pressão arterial ao levantar), hipotensão (pressão baixa), sangramento gastrointestinal, teste de função hepática anormal, urticária (alergia de pele), alopecia

(perda de cabelo), equimose (manchas arroxeadas), reação de fotossensibilidade (sensibilidade à luz), incontinência urinária (dificuldade em controlar a urina), metrorragia (sangramento vaginal fora do período menstrual), menorragia (sangramento menstrual excessivo ou prolongado), aumento do colesterol no sangue, fratura óssea.

Reação rara (ocorre entre 0,01% e 0,1% dos pacientes que utilizam este medicamento): agranulocitose (ausência de células de defesa: neutrófilos, basófilos e eosinófilos), anemia aplástica (diminuição da produção de glóbulos vermelhos do sangue), pancitopenia (diminuição de todas as células do sangue), neutropenia (diminuição de um tipo de células de defesa no sangue: neutrófilos), reação anafilática, secreção inapropriada do hormônio antidiurético (alteração na secreção do hormônio ADH), hiponatremia (redução da concentração de sódio no sangue), delírio, síndrome neuroléptica maligna (contração muscular grave, febre, aceleração dos batimentos do coração, tremor), síndrome da serotonina (alterações do estado mental, dos movimentos entre outras), convulsão, distonia (contração involuntária da musculatura, lenta e repetitiva), glaucoma de ângulo fechado, torsade de pointes, taquicardia ventricular, fibrilação ventricular, eletrocardiograma com prolongamento do intervalo QT, doença pulmonar intersticial, eosinofilia pulmonar, pancreatite (inflamação no pâncreas), hepatite (inflamação do fígado), Síndrome de Stevens-Johnson (reação alérgica grave), necrólise epidérmica tóxica (descamação grave da camada superior da pele), angioedema (inchaço das partes mais profundas da pele ou da mucosa, geralmente de origem alérgica), eritema multiforme (manchas vermelhas, bolhas e ulcerações em todo o corpo), rabdomiólise (destruição das células musculares).

Reação muito rara (ocorre em menos de 0,01% dos pacientes que utilizam este medicamento): trombocitopenia (diminuição das plaquetas do sangue), prolactina aumentada no sangue, discinesia tardia, hemorragia da mucosa, tempo de sangramento aumentado.

Os seguintes sintomas foram relatados em associação com a repentina interrupção ou redução de dose ou retirada de tratamento: hipomania, ansiedade, agitação, nervosismo, confusão, insônia ou outros distúrbios do sono, fadiga (sensação de cansaço), sonolência, parestesia (formigamento), tontura, convulsão, vertigem, cefaleia (dor de cabeça), sintomas de gripe, tinido, coordenação e equilíbrio prejudicados, tremor, sudorese, boca seca, anorexia, diarreia, náusea e vômito.

2.4- Interações Medicamentosas

O uso concomitante (no mesmo período de tempo) de Venlafaxina com medicamentos que aumentam a predisposição ao sangramento pode aumentar o risco de sangramentos espontâneos.

O uso de Venlafaxina com outros medicamentos que podem aumentar a quantidade de serotonina no organismo (outros antidepressivos, antipsicóticos e antagonistas da dopamina) pode aumentar o risco de aparecimento da Síndrome Serotoninérgica (reação do corpo ao excesso de serotonina que se manifesta por inquietação, alteração do comportamento, rigidez muscular, aumento da temperatura, aumento da velocidade dos reflexos e tremores; que pode ser fatal), o uso com cetoconazol (antifúngico) pode aumentar a quantidade de Venlafaxina no sangue; o uso de Venlafaxina com antidepressivos do tipo IMAO pode levar a reações sérias, com possíveis alterações rápidas dos sinais vitais e do estado mental.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Edição 829

2.5- Posologia

Recomenda-se a administração de Venlafaxina junto com alimentos, aproximadamente no mesmo horário todos os dias. Esta mistura de medicamento e alimento deve ser engolida imediatamente sem mastigar e deve ser seguida de um copo de água para assegurar que você engoliu todo o medicamento.

Depressão Maior: A dose inicial recomendada para Venlafaxina é de 75 mg, administrada uma vez por dia (1x/dia). Os pacientes que não respondem à dose inicial de 75 mg/dia podem beneficiar-se com o aumento da dose até, no máximo, 225 mg/dia. Para alguns pacientes pode ser desejável uma dose inicial de 37,5 mg/dia por 4 a 7 dias para permitir a adequação de novos pacientes à medicação antes do aumento para 75 mg/dia.

Transtorno de Ansiedade Generalizada: A dose inicial recomendada para Venlafaxina (cloridrato de venlafaxina) é de 75 mg, administrada uma vez por dia (1x/dia). Os pacientes que não respondem à dose inicial de 75 mg/dia podem beneficiar-se com o aumento da dose até, no máximo, 225 mg/dia. Para alguns pacientes pode ser desejável uma dose inicial de 37,5 mg/dia por 4 a 7 dias para permitir a adequação de novos pacientes à medicação antes do aumento para 75 mg/dia.

Fobia Social: A dose inicial recomendada para Venlafaxina (cloridrato de venlafaxina) é de 75 mg, administrada uma vez por dia (1x/dia). Não há evidências de que doses maiores proporcionem algum benefício adicional.

Transtorno do Pânico: Recomenda-se que a dose de 37,5 mg/dia de Venlafaxina (cloridrato de venlafaxina) seja usada por 7 dias. Depois, a dose deve ser aumentada para 75 mg/dia. Os pacientes que não respondem à dose inicial de 75 mg/dia podem beneficiar-se com o aumento da dose até, no máximo, 225 mg/dia.

Descontinuando o uso de Venlafaxina (cloridrato de venlafaxina): Recomenda-se que não seja interrompido bruscamente. A dose deve ser reduzida progressivamente de acordo com as instruções do seu médico. O período necessário para descontinuação gradativa pode depender da dose, da duração do tratamento e de cada paciente individualmente.

Uso em Pacientes com Insuficiência Renal: A dose diária total de Venlafaxina (cloridrato de venlafaxina) deve ser reduzida em 25% a 50% nos pacientes com insuficiência renal com taxa de filtração glomerular (TFG) de 10 a 70 mL/min. A dose diária total de venlafaxina deve ser reduzida em até 50% nos pacientes em hemodiálise.

Uso em Pacientes com Insuficiência Hepática: A dose diária total de venlafaxina deve ser reduzida em até 50% em pacientes com insuficiência hepática leve a moderada. Em alguns pacientes, reduções maiores que 50% podem ser adequadas.

Uso em Crianças: Não há experiência suficiente com o uso de Venlafaxina em pacientes com menos de 18 anos de idade.

Uso em Idosos: Não há recomendação específica para ajuste da dose de Venlafaxina de acordo com a idade do paciente.

3- Informações complementares

Pacientes tratados devem ser apropriadamente monitorados e atentamente observados quanto à piora clínica e risco de suicídio. Pacientes, familiares e cuidadores devem ficar alertas e informar ao médico sobre aparecimento de ansiedade, agitação, ataques de pânico,

insônia, irritabilidade, hostilidade, agressividade, impulsividade, outras alterações incomuns de comportamento, piora da depressão e ideação suicida, principalmente no início do tratamento ou durante qualquer alteração de dose.

Embora o uso de Venlafaxina (cloridrato de venlafaxina) não tenha demonstrado intensificar as alterações mentais e motoras causadas pelo álcool, pacientes devem evitar consumir bebidas alcoólicas enquanto em tratamento com cloridrato de venlafaxina.

Venlafaxina (cloridrato de venlafaxina) deve ser usado com cuidado em pacientes portadores de insuficiência renal (prejuízo na função dos rins) ou hepática (prejuízo na função do fígado).

Foi observada elevação da pressão arterial em alguns pacientes usando altas doses de Venlafaxina (cloridrato de venlafaxina) e, por este motivo, deve-se fazer monitoramento regular da pressão arterial e acompanhamento médico.

Pode ocorrer midríase (dilatação da pupila) associada ao tratamento com a Venlafaxina (cloridrato de venlafaxina).

Recomenda-se acompanhamento rigoroso dos pacientes com pressão intraocular (do olho) elevada ou com risco de glaucoma (aumento rápido, abrupto, da pressão ocular).

Gravidez: a segurança do Venlafaxina durante a gravidez em humanos ainda não foi estabelecida, só deve ser administrado a mulheres grávidas se os benefícios esperados superarem os riscos possíveis. Se for usado durante a gravidez, o recém-nascido deve ser monitorado pelo médico pelo risco de apresentar complicações.

Lactação: Se você está amamentando ou pretende amamentar, não é recomendado usar cloridrato de venlafaxina, já que ele é excretado pelo leite e a segurança deste medicamento para as mulheres e crianças não é conhecida.

Efeitos Sobre as Atividades que Requerem Concentração: pode prejudicar o julgamento, o raciocínio ou as habilidades motoras.

4- Disposições Finais

A Venlafaxina é um medicamento que compõe a REMUME do município de Fernandópolis e estará disponível aos usuários do SUS. Se trata de um antidepressivo que seu uso necessita de acompanhamento psiquiátrico devido as alterações que este medicamento pode causar ao paciente. Por este fato é necessário que o paciente que necessitar deste medicamento para tratamento terá que atender o seguinte critério:

- **Receita de especialista (psiquiatra/neurologista) do SUS, ou receita do médico da Atenção Básica acompanhada de cópia ou segunda via de receita do especialista.**

ANEXO VII

PROTOCOLO PARA DISPENSAÇÃO DE METOPROLOL

Objetivo:

- Estabelecer os critérios para dispensação de Metoprolol

Indicações:

- Hipertensão arterial: redução da pressão arterial, da morbidade e do risco de mortalidade de origem cardiovascular e coronária (incluindo morte súbita);



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Edição 829

- Angina do peito;
- Adjuvante na terapia da insuficiência cardíaca crônica sintomática, leve a grave: aumento da sobrevida, redução da hospitalização, melhora na função ventricular esquerda, melhora na classe funcional da New York Heart Association (NYHA) e melhora na qualidade de vida;
- Alterações do ritmo cardíaco, incluindo especialmente taquicardia supraventricular; Tratamento de manutenção após infarto do miocárdio;
- Alterações cardíacas funcionais com palpitações;
- Profilaxia da enxaqueca.

Contraindicações:

É contraindicado em pacientes com hipersensibilidade ao metoprolol, aos demais componentes da fórmula ou a outros betabloqueadores.

Bloqueio atrioventricular de grau II ou de grau III, pacientes com insuficiência cardíaca não compensada instável (edema pulmonar, hipoperfusão ou hipotensão), e pacientes com terapia inotrópica contínua ou intermitente agindo através de agonista do receptor beta, bradicardia sinusal clinicamente relevante, síndrome do nó sino-atrial (a não ser que um marcapasso permanente esteja em uso), choque cardiogênico e arteriopatia periférica grave.

O metoprolol não deve ser administrado em pacientes com suspeita de infarto agudo do miocárdio, enquanto a frequência cardíaca for < 45 batimentos/minuto, o intervalo PQ for > 0,24 segundos ou a pressão sistólica for < 100 mmHg.

Interações medicamentosas:

O metoprolol é um substrato metabólico para o citocromo P450 isoenzima CYP2D6. Fármacos que atuam como substâncias indutores enzimáticos e inibidores enzimáticos podem exercer uma influência sobre os níveis plasmáticos de metoprolol. Os níveis plasmáticos de metoprolol podem ser elevados pela co-administração de compostos metabolizados pelo CYP2D6, ex.: antiarrítmicos, anti-histamínicos, antagonistas do receptor de histamina-2, antidepressivos, antipsicóticos e inibidores da COX-2. A concentração plasmática de metoprolol é diminuída pela rifampicina e pode ser elevada pelo álcool e hidralazina.

Recomenda-se cuidado especial a pacientes recebendo tratamento concomitante com agentes bloqueadores ganglionares simpáticos, outros betabloqueadores (ex.: colírio) ou inibidores da MAO (monooxidase).

Se tratamento concomitante com clonidina for descontinuado, a medicação betabloqueadora deve ser retirada vários dias antes da clonidina.

Pode ocorrer aumento dos efeitos negativos sobre o inotropismo e cronotropismo quando metoprolol for administrado junto com antagonistas do cálcio do tipo verapamil e diltiazem.

Pacientes tratados com betabloqueadores, não devem receber administração intravenosa de antagonistas de cálcio do tipo verapamil.

Os betabloqueadores podem aumentar os efeitos negativos sobre o inotropismo e o dromotropismo de agentes antiarrítmicos (do tipo da quinidina e amiodarona).

A associação de digitálicos glicosídeos e betabloqueadores pode aumentar o tempo de condução atrioventricular e pode induzir a bra-

dicardia.

Em pacientes recebendo terapia com betabloqueador, os anestésicos inalatórios aumentam o efeito cardiodepressor.

O tratamento concomitante com indometacina ou outros fármacos inibidores da prostaglandina sintetase pode diminuir o efeito anti-hipertensivo dos betabloqueadores.

Sob certas condições, quando a adrenalina é administrada em pacientes tratados com betabloqueadores, os betabloqueadores cardioseletivos interferem em menor grau com o controle da pressão sanguínea que os não seletivos.

Pode ser necessário um ajuste da dose de hipoglicemiantes orais em pacientes sob tratamento com betabloqueadores.

O metoprolol pode reduzir a taxa de depuração plasmática de outros fármacos (ex.: lidocaína).

Fármacos depletos das catecolaminas (ex.: reserpina), proporcionam um efeito aditivo quando usados junto a agentes betabloqueadores.

Posologia e modo de usar:

Deve ser administrado em dose única diária por via oral, com líquido, podendo ser ingerido com as refeições ou com o estômago vazio.

- Hipertensão:

A dosagem recomendada para pacientes com hipertensão leve à moderada é 50 mg uma vez ao dia. Em pacientes que não respondem a 50 mg, a dose pode ser aumentada para 100 a 200 mg uma vez ao dia e/ou combinada com outros agentes anti-hipertensivos.

O tratamento anti-hipertensivo de longa duração com doses diárias de 100-200 mg de metoprolol tem demonstrado reduzir a mortalidade total, incluindo morte cardiovascular súbita, acidente vascular cerebral e eventos coronarianos em pacientes hipertensos.

- Angina do peito:

A dosagem recomendada é 100-200 mg uma vez ao dia.

Se necessário pode ser combinado com outros agentes antianginosos.

- Insuficiência cardíaca crônica:

A dose deve ser ajustada individualmente em pacientes com insuficiência cardíaca crônica estabilizados com outro tratamento de insuficiência cardíaca. Uma dose inicial recomendada durante as duas primeiras semanas é um comprimido de 25 mg uma vez ao dia. Recomenda-se que os pacientes com classes funcionais III-IV de NYHA comecem com meio comprimido de 25 mg uma vez ao dia, na primeira semana. Recomenda-se que a dose seja dobrada a cada 2 semanas, até uma dose máxima de 200 mg de metoprolol uma vez ao dia (ou até a dose máxima tolerada). Durante o tratamento à longo prazo, o objetivo deve ser atingir a dose de 200 mg de metoprolol uma vez ao dia (ou a dose máxima tolerada).

- Arritmias cardíacas:

A dosagem recomendada é de 100-200 mg uma vez ao dia.

- Tratamento de manutenção após infarto do miocárdio:

Foi demonstrado que o tratamento à longo prazo com o metoprolol em doses de 200 mg, administrados uma vez ao dia, reduz o risco de morte (incluindo morte súbita) e reduz o risco de reinfarcto (também em pacientes com diabetes mellitus).

- Alterações cardíacas funcionais com palpitações:



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Edição 829

A dosagem recomendada é 100 mg uma vez ao dia. Se necessário, a dose pode ser aumentada para 200 mg.

- Profilaxia da enxaqueca:

A dosagem recomendada é 100-200 mg uma vez ao dia.

Crianças: há experiência limitada do tratamento de crianças com Metoprolol

Insuficiência hepática: normalmente, não é necessário ajuste de dose em pacientes com cirrose hepática, porque o metoprolol tem uma baixa taxa de ligação protéica (5%-10%). Quando há sinais de sério comprometimento da função hepática (por exemplo, pacientes submetidos à cirurgia de derivação), deve-se considerar uma redução da dose.

Insuficiência renal: não é necessário ajuste de dose em pacientes com insuficiência renal.

Idosos: não é necessário ajuste de dose.

Reações adversas:

Metoprolol é bem tolerado e as reações adversas têm sido geralmente leves e reversíveis

As seguintes definições de frequência são usadas: muito comum ($\geq 10\%$), comum (1-9,9%), incomum (0,1-0,9%), rara (0,01-0,09%) e muito rara ($<0,01\%$)

Sistema Cardiovascular: - Comum: bradicardia, alterações posturais (muito raramente com síncope), mãos e pés frios, fenômeno de Raynaud e palpitações. - Incomum: deterioração dos sintomas de insuficiência cardíaca, choque cardiogênico em pacientes com infarto agudo do miocárdio*, bloqueio cardíaco de primeiro grau, edema, dor precordial e hipotensão. - Rara: alterações da condução cardíaca e arritmias cardíacas. - Muito rara: gangrena em pacientes com alterações circulatórias periféricas graves preexistentes.

Sistema Nervoso Central: Muito comum: fadiga e astenia. Comum: vertigem e cefaléia. Incomum: parestesia e câibras musculares.

Sistema Gastrointestinal: Comum: náuseas, dor abdominal, diarreia e constipação. Incomum: vômitos. Rara: boca seca.

Sistema Hematológico: Muito rara: trombocitopenia, agranulocitose e púrpura trombocitopênica.

Sistema Hepático: Rara: alterações de testes da função hepática. Muito rara: hepatite.

Metabolismo: Incomum: ganho de peso.

Músculo-esquelético: Muito rara: artralgia.

Efeitos Psiquiátricos: Incomum: depressão, dificuldade de concentração, sonolência ou insônia e pesadelos. Rara: nervosismo, ansiedade e impotência/disfunção sexual. Muito rara: amnésia/comprometimento da memória, confusão e alucinações.

Sistema Respiratório: Comum: dispnéia de esforço. Incomum: broncoespasmo. Rara: rinite.

Órgãos dos Sentidos: Rara: distúrbios da visão, irritação e/ou ressecamento dos olhos e conjuntivite. Muito rara: zumbido e distúrbios do paladar.

Pele: Incomum: exantema (na forma de urticária psoriforme e lesões cutâneas distróficas) e sudorese aumentada. Rara: perda de cabelo. Muito rara: reações de fotossensibilidade e agravamento da psoríase

Disposições finais:

O Metoprolol 50/100mg é um medicamento que compõe a REMU-ME do município de Fernandópolis e estará disponível aos usuários do

SUS que atenderem os seguintes critérios:

- Apresentar receita de especialista (cardiologista) do SUS;
- Apresentar receita do médico da Atenção Básica acompanhada de cópia ou segunda via de receita do especialista.

ANEXO VIII

PROTÓCOLO PARA DISPENSAÇÃO DE DIOSMINA + HESPERIDINA 450mg + 50mg

Objetivo:

- Estabelecer os critérios para dispensação de Diosmina + Hesperidina (450mg+50mg).

Introdução:

A Doença Venosa Crônica resulta da insuficiência das veias das pernas em consequência de alterações na parede e nas válvulas das mesmas. Assim o sangue tem mais dificuldade em ser transportado de regresso ao coração acumulando-se nas pernas.

Esta acumulação de sangue nas pernas leva à inflamação venosa e, conseqüentemente, ao aparecimento dos primeiros sintomas, como a dor, pernas cansadas e pernas pesadas, bem como às situações mais graves de varizes, edema (pernas inchadas), alterações da cor da pele ou mesmo úlcera venosa.

Os fatores de maior relevo no seu desenvolvimento são a idade avançada, o gênero feminino, a gravidez, a predisposição familiar e a obesidade. Existem ainda algumas condutas do cotidiano que podem influenciar o aparecimento e evolução da Doença Venosa Crônica, tais como a falta de exercício físico, tabaco, dieta obstipante, estar longos períodos de pé ou sentado(a) estaticamente, estar em locais quentes e usar roupas apertadas ou sapatos com demasiado salto alto ou raso.

A Diosmina exerce uma ação sobre o sistema vascular de retorno da seguinte maneira:

- nas veias, diminui a distensibilidade venosa e reduz a estase venosa;
- na microcirculação, normaliza a permeabilidade capilar e reforça a resistência capilar;
- ao nível linfático: aumento da drenagem linfática por diminuir a pressão intra-linfática e aumentar o número de linfáticos funcionais, promovendo uma maior eliminação do líquido intersticial

Indicação:

- Tratamento das manifestações da insuficiência venosa crônica, funcional e orgânica, dos membros inferiores;
- Tratamento dos sintomas funcionais relacionados à insuficiência venosa do plexo hemorroidário;
- No período pré e pós-operatório de safenectomia (retirada cirúrgica da veia safena) para alívio dos sinais e sintomas resultantes desse procedimento;
- Alívio dos sinais e sintomas pós-operatórios decorrentes da retirada cirúrgica da veia hemorroidal (hemorroidectomia);
- Alívio da dor pélvica crônica associada à Síndrome da Congestão Pélvica.

Características farmacológicas:

Propriedades Farmacodinâmicas: Venotônico e vasculoprotetor.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Edição 829

Farmacologia:

Exerce uma ação sobre o sistema vascular de retorno da seguinte maneira:

- nas veias, diminui a distensibilidade venosa e reduz a estase venosa;
- na microcirculação, normaliza a permeabilidade capilar e reforça a resistência capilar;
- ao nível linfático: aumento da drenagem linfática por diminuir a pressão intra-linfática e aumentar o número de linfáticos funcionais, promovendo uma maior eliminação do líquido intersticial.

Efeitos Farmacodinâmicos:

- Relação dose-efeito: A relação dose-efeito estatisticamente significativa foi comprovada para os seguintes parâmetros pletismográficos venosos: capacidade venosa, distensibilidade venosa e tempo de esvaziamento venoso. A faixa de dose-feito ideal é obtida com a dose de 2 comprimidos ao dia.

- Atividade venotônica: Aumenta o tônus venoso. A pletismografia de oclusão venosa por manguito de compressão de mercúrio evidencia uma diminuição dos tempos de escoamento venoso.

- Atividade microcirculatória: Os estudos realizados em duplo-cego mostraram uma diferença estatisticamente significativa entre o medicamento e o placebo. Nos pacientes que apresentam sinais de fragilidade capilar, houve um aumento da resistência capilar medida por angiostrometria.

Reações adversas/ efeitos colaterais:

Sistema Nervoso Central: Foram descritos casos raros de insônia, tontura, vertigem cefaleia, ansiedade e fadiga.

Gastrointestinal: Alguns casos de alterações digestivas leves, tais como náuseas, vômitos, dor abdominal, epigastralgia, dispepsia e diarreia, foram descritos na literatura, não obrigando nunca a interrupção do tratamento.

Pele: Eczema e pteríase rósea podem raramente ocorrer, desaparecendo completamente após a interrupção da diosmina +hesperidina

Interações medicamentosas:

Até o momento não há interações medicamentosas descritas na literatura.

Posologia:

A posologia usual é de 2 comprimidos revestidos ao dia: um pela manhã e outro à noite, de preferência durante as refeições.

Nas crises hemorroidárias, a dose deve ser aumentada para 2 comprimidos, 3 vezes ao dia, por 4 dias, seguido de 2 comprimidos, 2 vezes ao dia, por 3 dias.

Contra indicação:

Contra indicado em pacientes que apresentem hipersensibilidade a quaisquer dos componentes de sua fórmula.

Disposições finais:

A Diosmina + Hesperidina (450mg + 50mg) é um medicamento que compõe a REMUME do município de Fernandópolis e estará disponível aos usuários do SUS que atenderem os seguintes critérios:

- **Apresentar receita de especialista (angiologista) do SUS;**

- **Apresentar receita do médico da Atenção Básica acompanhada de cópia ou segunda via de receita do especialista ou justificativa de uso, e período de tratamento;**

- **Apresentar receita do médico da Atenção Básica acompanhada de encaminhamento para especialista ou justificativa de uso com período de tratamento.**

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021 - SMF

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021 - SMF

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FERNANDÓPOLIS

DO OBJETO: O presente termo de fomento, decorrente de Processo de Inexigibilidade de chamamento público nº 01/2021, tem por objeto a celebração de parceria estabelecida pela administração pública com as organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público, conforme detalhado no Plano de Trabalho, com recursos oriundos de doações provenientes da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP equivalente ao percentual de 2% (dois por cento) do montante de seu lucro operacional, que deverão ser aplicados integralmente na realização de seus objetivos sociais e filantrópicos, em cumprimento ao artigo 6º da Lei Municipal nº 3.268, de 19 de novembro de 2007.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 233.465,10 (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)**, em parcela única.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros deste Termo de Fomento, correrão por conta da dotação orçamentária:

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.0007.2.142 - Repasse de acordo com a Lei nº 3268 - Irmandade da Sta Casa de Fernandópolis e a AVCC
3.3.50.43.- Subvenções Sociais

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser aditado, a critério da Administração Municipal, limitada ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
15 de dezembro de 2021.

- **ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO** -
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Edição 829

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.037 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 20.037 – DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

(Dispõe sobre a nomeação dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, criado através da Lei Municipal nº 1.686 de 22 de abril de 1992, constituído dos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania:

Titular: Mariele Queiroz Pereira
Suplente: Caline Assunção Bâcaro Cebin

Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Pablo Carvalho Pires de Almeida
Suplente: Priscilla Maria Folconi Epifanio Silva

Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Márcia Cristina Fonseca Domiciano
Suplente: Adriana Fávero Merloti

Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

Titular: Humberto Cáfaros Filho
Suplente: André Luiz Azadinho Campos

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento:

Titular: Frederico Adib Nossa Garcia
Suplente: Fernando Cesar Borin

Representantes da Secretaria Municipal Fazenda

Titular: Maysa Alana da Silva Pedreiro
Suplente: Marlon Rodrigues Delatim

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL DO MUNICÍPIO:

Representantes da primeira entidade social:

Titular: Juliana Alves da Silva

Suplente: Márcia Cristina Samartino Ozório

Representantes da segunda entidade social:

Titular: Padre Eduardo Alves Lima
Suplente: Nairaci Kelly dos Santos da Rocha

Representantes da terceira entidade social:

Titular: Márcia Daiane dos Santos Dornele
Suplente: Ana Paula Soares Ferreira

Representantes da quarta entidade social:

Titular: Luana Rilko Gonçalves
Suplente: Douglas Costa Martins

Representantes da quinta entidade social:

Titular: Renato Márcio
Suplente: Sirlene Aparecida Gasques Contin

Representantes da sexta entidade de deficientes de Fernandópolis:

Titular: Genevieve Gouveia
Suplente: Gustavo Ferreira Pessoa Venerando

Art. 2º Os membros do Conselho e os respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos, sendo: de 14/12/2021 a 14/12/2023, admitindo-se a renovação apenas por uma vez e por igual período.

Art. 3º Os trabalhos dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ora nomeados, não serão remunerados e sim considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 19.661, de 11 de dezembro de 2020 e alterações.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de dezembro de 2021.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 15 de dezembro 2021

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como, por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Edição 829

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2021 - SMF

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2021 - SMF

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS NO COMBATE AO CÂNCER - AVCC

DO OBJETO: O presente termo de fomento, decorrente de Processo de Inexigibilidade de chamamento público nº 01/2021, tem por objeto a celebração de parceria estabelecida pela administração pública com as organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público, conforme detalhado no Plano de Trabalho, com recursos oriundos de doações provenientes da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP equivalente ao percentual de 2% (dois por cento) do montante de seu lucro operacional, que deverão ser aplicados integralmente na realização de seus objetivos sociais e filantrópicos, em cumprimento ao artigo 6º da Lei Municipal nº 3.268, de 19 de novembro de 2007.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 77.821,70 (setenta e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta centavos)**, em parcela única.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros deste Termo de Fomento, correrão por conta da dotação orçamentária:

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.0007.2.142 - Repasse de acordo com a Lei nº 3268 - Irmandade da Sta Casa de Fernandópolis e a AVCC
3.3.50.43.- Subvenções Sociais

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser aditado, a critério da Administração Municipal, limitada ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
15 de dezembro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.036 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 20.036 – DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 52574/2021.

RESOLVE:

FICA CONCEDIDA a servidora Senhora **JOICE JUSTE AY-OUB**, RG: 42.899.738-7, **SERVIÇOS DIVERSOS - CLASSE I**, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, “**LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**”, sem remuneração, no período de 13 de dezembro de 2021 a 13 de dezembro de 2025, com fundamento no Artigo 118 da Lei Complementar Municipal nº 01/92, retroagindo seus efeitos a 13 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
15 de dezembro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO” EDITAL DE AVISO Nº 007/2021

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO”

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis **FAZ SABER** a todos os interessados que **HOMOLOGA** o Processo de Permissão de Uso Onerosa - **EDITAL DE AVISO Nº 007/2021**, pelo período de 05 (cinco) anos, referente aos seguintes espaços públicos pertencentes à Municipalidade, conforme Resultado do Chamamento Público:

1- Imóvel localizado na Avenida dos Arnaldos, com a Travessa Alcides Braga do Carmo, no Bairro Jardim Residencial Pôr do Sol, nesta



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Edição 829

cidade, para instalação de um trailer com o objetivo de exploração de atividade comercial de lanches, sucos, refrigerantes e afins, *ficando*, após verificação das condições de habilitação e análise da Proposta apresentada e, à vista do julgamento proferido pela Procuradoria-Geral do Município, **ADJUDICADO** o objeto do referido edital ao senhor **LUIZ GUSTAVO CAVALOTTI**;

Fernandópolis-SP, 15 de dezembro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

PERMISSIONÁRIA: EMPRESA LOPES & OLIVEIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

OBJETO: Permissão de Uso a título oneroso, em caráter precário e por prazo determinado, do espaço público de um Box do Terminal Rodoviário de Passageiros “Antônio Nossa”, para a instalação de um quichê de venda de passagens.

BASE LEGAL: Decreto Municipal nº 9.041, de 18 de novembro de 2021.

VIGÊNCIA: Prazo determinado de 05 (cinco) anos.

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2021.

Fernandópolis, 15 de dezembro de 2021.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal de Fernandópolis

LICITAÇÕES

TERMO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021

TERMO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021
PROCESSO Nº 358/2021

Fica cancelado o Processo Licitatório nº 358/2021 – Pregão Eletrônico nº 082/2021, para “**AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA TRATO DE ANIMAIS DA UNIDADE ESCOLAR EMEFA MELVIN JONES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP**”, em razão de abertura de novo processo.

Fernandópolis, 01 de dezembro de 2021.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 266/2021

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 266/2021
PROCESSO Nº 236/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: MERCADO DONA NENA LTDA
ASSINATURA: 10/12/2021.

Fica reequilibrado ao referido Contrato o valor do Açúcar, tipo: Cristal, de R\$ 3,78 (Três reais e setenta e oito centavos) para R\$ 4,70 (Quatro reais e setenta centavos), do Óleo Vegetal Comestível, tipo: Puro de R\$ 7,85 (Sete reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 8,95 (Oito reais e noventa e cinco centavos) e do Biscoito sabor Maisena de R\$ 3,45 (Três reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 4,20 (Quatro reais e vinte centavos), mantendo-se as mesmas condições contratuais. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020.

Fernandópolis-SP, 15 de dezembro de 2021.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSENSUAL CONTRATO Nº 266/2021

EXTRATO ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSENSUAL
CONTRATO Nº 266/2021
PROCESSO Nº 236/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: NEUSA FIGUEIRAS ME
ASSINATURA: 10/12/2021.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Edição 829

OBJETO Fica alterada a razão social da contratada, passando de **NEUSA FIGUEIRAS ME** para **MERCADO DONA NENA LTDA**, no qual retira-se da sociedade a sócia Neusa Figueiras transferindo suas quotas de capital inicial em sua totalidade para a sócia Laide Batista da Silva, mantendo-se as mesmas condições contratuais. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020.

Fernandópolis-SP, 15 de dezembro de 2021.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Edição 829

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 316/2021. PREGÃO Nº. 86/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 316/2021. PREGÃO Nº. 86/2021.

EMPRESA VENCEDORA: **PORTAL LTDA.**

OBJETO: ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA ATENDER AOS PACIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) E SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QTDE	VLR UN	VLR TTL
9	007.008.077	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO CLORETO DE SÓDIO 0,9% - AMPOLA 10ML	AMP	10000	0,31	3.100,00
19	012.001.511	ESCOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL ESCOLAMINA 20MG/ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML	AMP	10000	1,13	11.300,00
		TOTAL DO PROPONENTE				14.400,00

VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 01/12/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 15/12/2021.

ELISEU DA SILVA PEREIRA NE
Gestor da Ata de Registro de Preços



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Edição 829

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 317/2021. PREGÃO Nº. 86/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 317/2021. PREGÃO Nº. 86/2021.

EMPRESA VENCEDORA: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

OBJETO: ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA ATENDER AOS PACIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) E SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QTDE	V L R UN	VLR TTL
7	BIPERIDENO, APRESENTAÇÃO: LACTATO, DOSAGEM: 5 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL LACTATO DE BIPERIDENO 5 MG/ML - AMPOLA C/ 1ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	500	2,05	1.025,00
20	ETOMIDATO, DOSAGEM: 2 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL ETOMIDATO INJETAVEL - 2 MG/ML - AMPOLA C/ 10ML	AMP	500	11,70	5.850,00
27	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG HALOPERIDOL 5MG - COMPRIMIDO	CP	100000	0,19	19.000,00
31	NITROGLICERINA, DOSAGEM: 5 MG,ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL NITROGLICERINA 5MG/ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5 ML	AMP	500	30,01	15.005,00
37	CISATRACÚRIO BESILATO, CONCENTRAÇÃO: 2 MG,ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML	AMP	1000	27,30	27.300,00
40	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG,ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL HALOPERIDOL DECANOATO INJ 70,52 MG/ML; AMPOLA 1 ML	AMP	3000	6,35	19.050,00
	TOTAL DO PROPONENTE				87.230,00

VALOR TOTAL: R\$ 87.230,00 (oitenta e sete mil, duzentos e trinta reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 01/12/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 15/12/2021.

ELISEU DA SILVA PEREIRA NE
Gestor da Ata de Registro de Preços.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Edição 829

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 318/2021. PREGÃO Nº. 86/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 318/2021. PREGÃO Nº. 86/2021.

EMPRESA VENCEDORA: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**

OBJETO: ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA ATENDER AOS PACIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) E SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNI-DADE	QUANTI-DADE	V L R UN	VLR TTL
5	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 50 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML; SOLUÇÃO INJETAVEL - 50MG/ML - AMPOLA DE 5ML	AMP	1000	5,19	5.190,00
26	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 2 MG,ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS HALOPERIDOL 2 MG/ML - GOTAS ORAIS (FR 20 ML)	FRS	500	3,82	1.910,00
	TOTAL DO PROPONENTE				7.100,00

VALOR TOTAL: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 01/12/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 15/12/2021.

ELISEU DA SILVA PEREIRA NE
Gestor da Ata de Registro de Preços.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Edição 829

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 319/2021. PREGÃO Nº. 86/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 319/2021. PREGÃO Nº. 86/2021.

EMPRESA VENCEDORA: **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

OBJETO: ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA ATENDER AOS PACIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) E SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNI-DADE	QTDE	V L R UN	VLR TTL
6	ADENOSINA, DOSAGEM: 3 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL ADENOSINA 3MG/ML 2ML - AMP; SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	500	10,00	5.000,00
17	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG,ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL EPINEFRINA 1MG/ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 1ML	AMP	3000	1,55	4.650,00
39	CEFTAZIDIMA, CONCENTRAÇÃO: 1 G FORMA FARMACEUTICA: PÓ P, SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: FRASCO-AMPOLA	FR	1000	10,00	10.000,00
	TOTAL DO PROPONENTE				19.650,00

VALOR TOTAL: R\$ 19.650,00 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 01/12/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 15/12/2021.

ELISEU DA SILVA PEREIRA NE
Gestor da Ata de Registro de Preços.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Edição 829

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 320/2021. PREGÃO Nº. 86/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 320/2021. PREGÃO Nº. 86/2021.

EMPRESA VENCEDORA: **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**

OBJETO: ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA ATENDER AOS PACIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) E SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QTDE	V L R UN	VLR TTL
15	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) DIPIRONA 500MG/ML; SOLUÇÃO ORAL, FRASCO DE 20ML	FR	50000	1,08	54.000,00
	TOTAL DO PROPONENTE				54.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 01/12/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 15/12/2021.

ELISEU DA SILVA PEREIRA NE
Gestor da Ata de Registro de Preços.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Edição 829

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 321/2021. PREGÃO Nº. 86/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 321/2021. PREGÃO Nº. 86/2021.

EMPRESA VENCEDORA: **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.**

OBJETO: ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA ATENDER AOS PACIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) E SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI-DADE	QUANTI-DADE	V L R UN	VLR TOTAL
29	MANITOL, DOSAGEM: 20%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO DE MANITOL 20%; SISTEMA FECHADO - 250 ML	UND	1000	6,59	6.590,00
	TOTAL DO PROPONENTE				6.590,00

VALOR TOTAL: R\$ 6.590,00 (seis mil, quinhentos e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 01/12/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 15/12/2021.

ELISEU DA SILVA PEREIRA NE
Gestor da Ata de Registro de Preços.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Edição 829

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 322/2021. PREGÃO Nº. 86/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 322/2021. PREGÃO Nº. 86/2021.

EMPRESA VENCEDORA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

OBJETO: ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA ATENDER AOS PACIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) E SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNI-DADE	QTDE	V L R UN	VLR TTL
2	BICARBONATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 8,40%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EM SISTEMA FECHADO	AMP	2000	0,66	1.320,00
	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - AMPOLA 10 ML				
	TOTAL DO PROPONENTE				1.320,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 01/12/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 15/12/2021.

ELISEU DA SILVA PEREIRA NE
Gestor da Ata de Registro de Preços.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Edição 829

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 323/2021. PREGÃO Nº. 86/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 323/2021. PREGÃO Nº. 86/2021.

EMPRESA VENCEDORA: **DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**

OBJETO: ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA ATENDER AOS PACIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) E SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI-DADE	QTDE	V L R UN	VLR TTL
14	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 50MG,ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL DIMENIDRATO 50MG/ML + PIRIDOXINA 50 MG/ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	AMP	10000	1,5695	15.695,00
32	NORETISTERONA, CONCENTRAÇÃO: 0,35 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO NORESTISTERONA 0,35 MG (COMPRIMIDOS)	CP	60000	0,20	12.000,00
	TOTAL DO PROPONENTE				27.695,00

VALOR TOTAL: R\$ 27.695,00 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 01/12/2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 15/12/2021.

ELISEU DA SILVA PEREIRA NE
Gestor da Ata de Registro de Preços.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021

Edição 829

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 324/2021. PREGÃO Nº. 86/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 324/2021. PREGÃO Nº. 86/2021.

EMPRESA VENCEDORA: **CM HOSPITALAR S.A.**

OBJETO: ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA ATENDER AOS PACIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) E SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VLR UN	VLR TTL
36	042.003.021	ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM: 10 MG,ML INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 5,00 ML	FR	5000	11,33	56.650,00
		TOTAL DO PROPONENTE				56.650,00

VALOR TOTAL: R\$ 56.650,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 01/12/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 15/12/2021.

ELISEU DA SILVA PEREIRA NE
Gestor da Ata de Registro de Preços.